

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**“OBSOLESCÊNCIA DO MARCO LEGAL TRABALHISTA”: EFEITOS  
DA REFORMA TRABALHISTA DE 2017 SOBRE A ESTRUTURA  
OCUPACIONAL, NÍVEL DE EMPREGO E PRODUTIVIDADE NO  
BRASIL**

**MONOGRAFIA DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
ECONÔMICAS**

**RAMON MATIAS SILVINO**

**MARIANA**

**2022**

**RAMON MATIAS SILVINO**

**“OBSOLESCÊNCIA DO MARCO LEGAL TRABALHISTA”: EFEITOS  
DA REFORMA TRABALHISTA DE 2017 SOBRE A ESTRUTURA  
OCUPACIONAL, NÍVEL DE EMPREGO E PRODUTIVIDADE NO  
BRASIL**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas. Orientador: Prof. Dr. André Mourthé de Oliveira.

MARIANA  
DEECO/ICSA/UFOP

2022

## SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

S587o Silvino, Ramon Matias.

Obsolescência do marco legal trabalhista [manuscrito]: efeitos da Reforma Trabalhista de 2017 sobre a estrutura ocupacional, nível de emprego e produtividade no Brasil. / Ramon Matias Silvino. - 2022. 55 f.: il.: gráf., tab..

Orientador: Prof. Dr. André Mourthé de Oliveira.

Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Ciências Econômicas .

1. Contrato de trabalho. 2. Direitos dos trabalhadores. 3. Previdência social - Legislação. 4. Reforma constitucional. 5. Trabalho informal. 6. Terceirização. I. Oliveira, André Mourthé de. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 349.2(81)

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa-Bibliotecário Coordenador  
CBICSA/SISBIN/UFOP-CRB6a1407



## FOLHA DE APROVAÇÃO

Ramon Matias Silvino

"Obsolescência do Marco Legal Trabalhista": Efeitos da Reforma Trabalhista de 2017 Sobre a Estrutura Ocupacional, Nível de Emprego e Produtividade no Brasil

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Economia

Aprovada em 10 de junho de 2022

Membros da banca

Prof. Dr. André Mourthé de Oliveira (orientador)

Prof. Dr. Daniel do Val Cosentino

Prof. Dr. Paulo Roberto de Oliveira

André Mourthé de Oliveira, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 10/06/2022



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mourthe de Oliveira, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/06/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0348222** e o código CRC **B6180FBE**.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a minha família.

Agradeço aos colegas de graduação.

Agradeço a todos os professores do curso de Ciências Econômicas, em especial, ao meu orientador André Mourthé pelo seu profissionalismo e pela atenção, que foram essenciais para que este trabalho fosse concluído.

*"Se vi mais longe foi por estar de pé sobre  
ombros de gigantes."*

*(Isaac Newton)*

## RESUMO

A reforma trabalhista de 2017, constitui uma mudança significativa na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Instrumentalizada pela lei nº 13.467 de 2017, tinha como objetivo combater o desemprego gerado pela crise econômica de 2014. Entre outras mudanças, a reforma instituiu o trabalho intermitente e ampliou o contrato em tempo parcial. O trabalho aborda os impactos da Reforma sobre a economia e sobre o mercado de trabalho. Mediante a reforma trabalhista, a economia brasileira seguiu a trajetória de estagnação iniciada em 2015, não conseguiu reduzir o desemprego e o avanço das formas das formas flexíveis de contratação, ampliou a desigualdade ocupacional em um cenário de enfraquecimento das representações coletivas.

**Palavras-chaves:** Reforma trabalhista; Previdência social; Pejotização; Informalidade; Terceirização; Contrato parcial e intermitente.

## **ABSTRACT**

The 2017 Labor Reform constituted a significant change in the Consolidation of Labor Laws (CLT). Instrumented by Law N° 13467 of 2017, its objective is to combat or generate unemployment due to the 2014 economic crisis. Among other changes, for institutional reform or intermittent and prolonged work or part-time contract. The work addresses the impacts of the Reform on the economy and the job market. Through the labor reform, the Brazilian economy followed the trajectory of stagnation started in 2015, it was not able to reduce unemployment or advance in the forms of flexible hiring, increasing occupational inequality in a scenario of weakening collective representations.

**Keywords: Social Security; Pejotization; Informality; Outsourcing; Partial and intermittent contract.**

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Evolução trimestral da atividade econômica - Brasil, 1ºT/2012 a 4ºT/2012 (variação em relação ao mesmo trimestre do ano anterior).....	16
Gráfico 2: Evolução do investimento em % do PIB.....	17
Gráfico 3: Taxa de crescimento da produtividade agregada (por hora trabalhada - variação (%) em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) .....	18
Gráfico 4: Taxa de crescimento da produtividade do trabalho na agricultura (por hora trabalhada - variação (%) em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) .....	19
Gráfico 5: Taxa de crescimento da produtividade do trabalho na indústria (por hora trabalhada - variação (%) em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) .....	19
Gráfico 6: Taxa de crescimento da produtividade do trabalho nos serviços (por hora trabalhada - variação (%) em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) .....	20
Gráfico 7: Evolução do saldo comercial por tipo de produto em US\$ bilhões .....	21
Gráfico 8: Evolução das exportações no pós-reforma (variação em relação ao mesmo trimestre do ano anterior %) .....	21
Gráfico 9: Índice de Intenção de Consumo das Famílias .....	22
Gráfico 10: Perspectiva profissional.....	23
Gráfico 11: Momento para aquisição de bens duráveis.....	23
Gráfico 12: Nível de consumo atual .....	24
Gráfico 13: Total de trabalhadores na informalidade (Mil pessoas) .....	33
Gráfico 14: Trabalhadores por conta própria (Mil pessoas).....	34
Gráfico 15: Relação entre a taxa de informalidade na ocupação e no ramo de atividade e a taxa de retorno ao trabalho entre maio e agosto de 2020.....	48

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Taxas de crescimento anual (2012 a 2021) .....	25
Tabela 2 - Taxas de crescimento anual dos setores de atividade (2012 a 2021) .....	26
Tabela 3 - Taxas de desemprego das pessoas de 14 anos e mais de idade por sexo e cor (4º trimestres de 2016 a 2021) .....	26
Tabela 4- Distribuição percentual dos desempregados por sexo e cor (4º trimestres de cada ano).....	27
Tabela 5- Taxa de ocupação das pessoas de 14 anos e mais de idade por sexo e cor (4º trimestres de cada ano) .....	28
Tabela 6 - Posição na ocupação (%) das pessoas de 14 anos ou mais de idade por sexo e cor (4º trimestres de cada ano) .....	28
Tabela 7 - Posição na ocupação (%) agregada* das pessoas de 14 anos e mais de idade por sexo e cor (4º trimestres de cada ano).....	30
Tabela 8 - Total de pessoas ocupadas no emprego formal por sexo .....	31
Tabela 9 - Total de pessoas ocupadas por setor econômico do IBGE e variação por anos selecionados (%).....	31
Tabela 10 – Total da movimentação e de contratos intermitentes, por sexo entre nov/2017 e dez/2019 (CAGED) .....	37
Tabela 11 – Distribuição dos contratos intermitentes, por setor entre nov/2017 e dez/2019 (CAGED) .....	37
Tabela 12 - Percentual das pessoas ocupadas em contrato de trabalho intermitente .....	38
Tabela 13 – Total da movimentação e contratos em tempo parcial, por sexo entre nov/2017 e dez/2019 (CAGED) .....	38
Tabela 14 - Percentual das pessoas ocupadas em contratos de trabalho em tempo parcial .....	39
Tabela 15 – Orçamento fiscal e de seguridade social: Receitas Correntes .....	45
Tabela 16 - Valor das receitas do INSS e do FRGPS, segundo as fontes de recursos (R\$ Mil).....	45

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1: Normativas da contratação de terceiros.....	42
---	----

## LISTA DE SIGLAS

AEPS - Anuário Estatístico da Previdência Social  
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados  
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho  
CNC - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo  
COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social  
CSSL – Contribuição Social Sobre o Lucro  
CUT – Central Única dos Trabalhadores  
FeComércio – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IBRE – Instituto Brasileiro de Economia  
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
MEI – Microempreendedor Individual  
MPS - Ministério da Previdência Social  
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego  
OIT - Organização Internacional do Trabalho  
OMS – Organização Mundial da Saúde  
ONU - Organização das Nações Unidas  
PEA – População Economicamente Ativa  
PIA – População em Idade Ativa  
PIB – Produto Interno Bruto  
PNADC – Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios Contínua  
RAIS – Relação Anual de Informações Sociais  
RGPS – Regime Geral de Previdência Social  
SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática

## SUMÁRIO

LISTA DE GRÁFICOS .....	vii
LISTA DE TABELAS .....	viii
LISTA DE QUADROS .....	ix
LISTA DE SIGLAS .....	x
I INTRODUÇÃO .....	12
II METODOLOGIA .....	14
III A REFORMA TRABALHISTA .....	15
3.1 IMPACTOS ECONÔMICOS DA REFORMA TRABALHISTA.....	15
3.1.1 Nível de atividade .....	15
3.1.2 Taxa de investimento .....	16
3.1.3 Produtividade do trabalho.....	17
3.1.4 Comércio exterior.....	20
3.1.5 Consumo agregado .....	22
3.2 IMPACTOS DA REFORMA NO MERCADO DE TRABALHO .....	25
3.2.1 Desemprego.....	26
3.2.2 Ocupação .....	27
3.2.3 Trabalho formal e informal .....	29
3.2.4 Formas de contratação flexíveis: intermitente, parcial e terceirização.....	35
3.3 PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	44
3.4 PANDEMIA .....	46
IV CONCLUSÃO .....	49
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	51
APÊNDICE.....	53
Apêndice A - Receitas do orçamento da Seguridade Social (2005 a 2017).....	54

## I INTRODUÇÃO

A redução da proteção institucional dos trabalhadores com as mudanças nas leis do trabalho em 2017 aumentou as dificuldades para a retomada da atividade econômica após a recessão de 2015-2016. A Reforma instituiu o contrato intermitente<sup>1</sup> e ampliou o contrato parcial. A legislação dispõe de mais de vinte modalidades de contratação, prevalecendo as de prazo indeterminado.

Para dar auxílio moral e político, “os reformistas de 2017 calçaram seus argumentos nas teses da corrente de pensamento econômico, conhecida como “novo-keynesiana”, a qual parte da premissa de que os sistemas nacionais de regulação do trabalho, supostamente obsoletos, burocratizados e inadequados, estariam provocando rigidez desnecessária e elevação dos custos trabalhistas em prejuízo da produtividade das empresas, da competitividade nacional e, em última instância, do próprio nível de emprego e renda” (KREIN, J. DARI, 2020).

No caso brasileiro, o fato da economia nacional ter atravessado a sua mais grave crise recessiva da história, com queda de 7,5% do PIB entre 2015-2016, a lenta recuperação nos anos seguintes e a pandemia de COVID-19, faz supor que os efeitos da reforma trabalhista ainda estejam adormecidos<sup>2</sup>.

Diante das inúmeras discussões acerca da Reforma Trabalhista de 2017, instrumentalizada pela lei N° 13.467/2017 que impôs mudanças significativas quanto a legislação trabalhista (em especial a introdução de contrato intermitente e a ampliação do contrato parcial), buscou-se reunir dados que contribuíssem para a resolução da seguinte problemática: compreender os impactos da Reforma Trabalhista de 2017 sobre a estrutura ocupacional, nível de emprego e produtividade no Brasil.

Inicialmente formulou-se a seguinte hipótese a respeito do problema: a Reforma teria incentivado a pejetização do trabalho. O termo surge da denominação Pessoa Jurídica e é utilizado para descrever o ato de manter empregados através da

---

<sup>1</sup> O contrato por prazo indeterminado brasileiro não chegou a incorporar a convenção 158 da OIT que estabelece mecanismo contra dispensa imotivada.

<sup>2</sup> Considerando a persistente e elevada capacidade ociosa no setor industrial (oscilando entre 25% e 30%), o mercado de trabalho segue muito deprimido, com uma taxa de desemprego no patamar de 11,2% (média de 2021), com um aumento da informalidade e dos trabalhadores autônomos.

criação de empresas pelos contratados – a relação passa a ser entre empresas ao invés do contrato de trabalho entre a empresa e seus empregados.

O objetivo geral do trabalho é analisar se as mudanças nas leis do trabalho em 2017 aumenta (ou) as dificuldades para a retomada da atividade econômica, após a recessão de 2015-2016. Além disso, pretende-se discutir sobre a estrutura ocupacional brasileira, análise dos contratos intermitentes e parcial, mensurar o nível de pejetização pós reforma e a extração de dados da PNADC.

A pesquisa veio a calhar em um período de grande discussão em torno de questões trabalhistas atenuadas pela Reforma de 2017. O Brasil ainda carece de uma legislação sobre os contratos flexíveis, a exemplo da terceirização. Cenário atual de persistente desemprego e informalidade atenuados pela pandemia de COVID-19. A Reforma foi criticada pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), comunidade acadêmica, entre outros.

Este trabalho está estruturado da seguinte forma: na presente seção (Introdução) é apresentado o problema de pesquisa, o objetivo geral e os específicos e a justificativa; na seguinte é apresentada toda a metodologia de coleta dos dados e as análises descritivas a serem realizadas; na terceira temos o desenvolvimento do trabalho onde são apresentadas as considerações sobre a Reforma, é feita uma abordagem sobre a estrutura ocupacional do Brasil, são realizadas análises gráficas dos dados e apresentadas algumas informações sobre da previdência social; por fim, é apresentada a conclusão final enfatizando os principais resultados da pesquisa.

## II METODOLOGIA

O trabalho consiste em uma pesquisa de caráter descritivo utilizando os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), RAIS no módulo vínculos e do CAGED. E também dados da produtividade do trabalho (IBRE/FGV), consumo agregado (FeComércio São Paulo) e da previdência social (AEPS). As variáveis a serem analisadas serão quantidade de empregados formais e informais, posição na ocupação, produtividade do trabalho, consumo agregado, PIB, investimento e etc..

As análises descritivas serão apresentadas através de gráficos e tabelas para melhor interpretação. Serão utilizados softwares de gerenciamento de bancos de dados para desagregação dos dados fornecidos pela PNADC e pelo Ministério de Previdência Social. Ainda há uma limitação temporal dos dados disponíveis e uma mudança contínua na metodologia das instituições (algumas) que fornecem os mesmos.

Na análise foi introduzida a mudança metodológica do IBGE sugerida pela OIT no qual se refere a subutilização da força de trabalho. Não existem ferramentas técnicas capazes de indicar sem entremetimento os efeitos da reforma trabalhista sobre a dinâmica econômica.

A princípio será analisado cinco vetores: a) nível de atividade; b) nível de investimento; c) produtividade do trabalho; d) comércio exterior e e) consumo agregado. Em seguida veremos de perto os impactos da reforma trabalhista sobre o mercado de trabalho: trajetória do PIB, condição de atividade, desemprego, taxa de ocupação, novos indicadores do IBGE, características da ocupação, trabalho formal e informal, contribuição previdenciária e o avanço das formas de contratação flexíveis. Por fim trago uma análise da mudança da legislação trabalhista em meio a uma pandemia.

### III A REFORMA TRABALHISTA

#### 3.1 IMPACTOS ECONÔMICOS DA REFORMA TRABALHISTA

Para dar auxílio moral e político, “os reformistas de 2017 calçaram seus argumentos nas teses da corrente de pensamento econômico, conhecida como “novo-keynesiana”, a qual parte da premissa de que os sistemas nacionais de regulação do trabalho, supostamente obsoletos, burocratizados e inadequados, estariam provocando rigidez desnecessária e elevação dos custos trabalhistas em prejuízo da produtividade das empresas, da competitividade nacional e, em última instância, do próprio nível de emprego e renda” (KREIN, J. DARI, et al 2021).

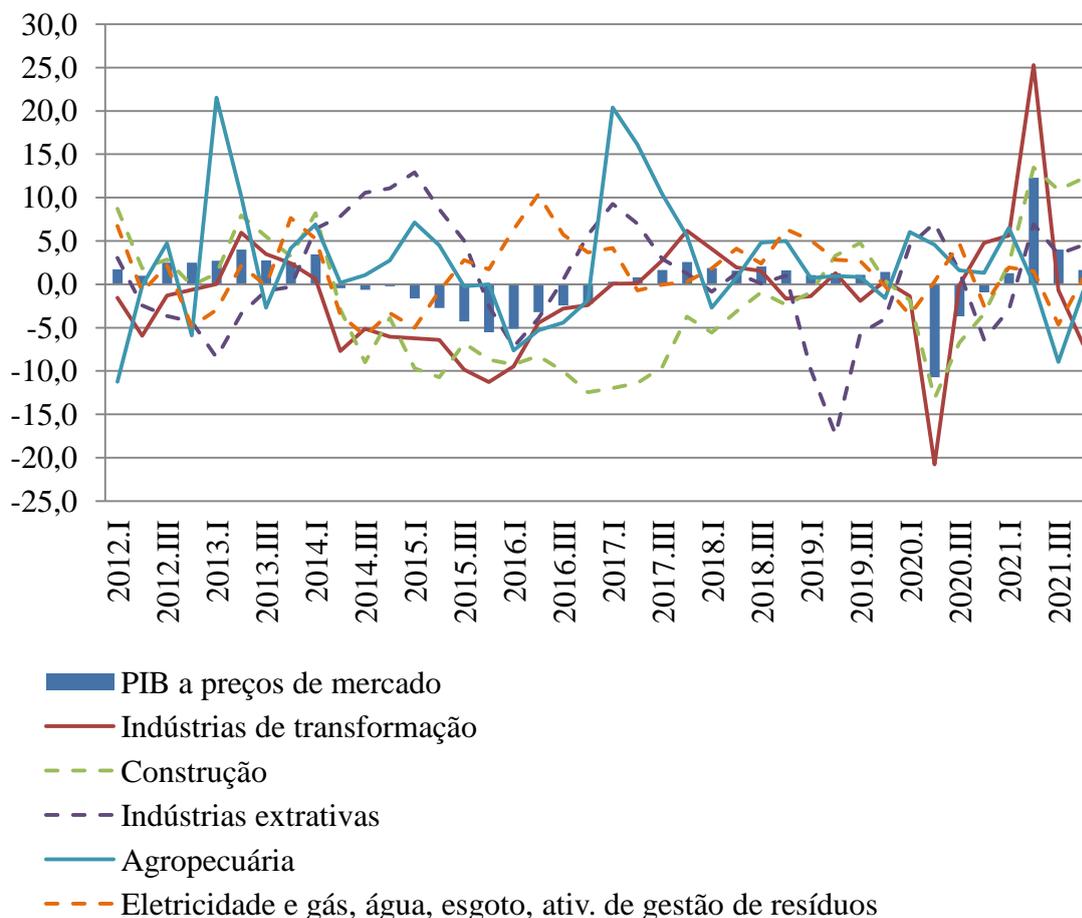
Nesta seção faremos a análise dos impactos econômicos da Reforma no que tange o nível de atividade e produtividade do trabalho.

##### 3.1.1 Nível de atividade

Após ver a forte queda do PIB entre o segundo trimestre de 2014 e o quarto de 2016, a economia brasileira tem registrado uma recuperação lenta sem previsão de retomar o patamar alcançado no início de 2014. A taxa anual de crescimento do PIB, perdeu intensidade desde o fim de 2017, e vem se mantendo em ritmo bastante fraco em todos os trimestres desde então.

O gráfico 1 apresenta a evolução trimestral da atividade econômica no Brasil, 1ºT/2012 a 4ºT/2021 (variação em relação ao mesmo trimestre do ano anterior). Note que o setor de construção civil, caracterizado pelo uso mais intenso da mão de obra, não se beneficiou das modalidades mais flexíveis de contratação de força de trabalho, manteve-se com taxas de crescimento bastante negativas ao longo de grande parte do período pós-reforma, só vindo a se recuperar em meados de 2019 (redução das taxas de juros), porém, seguiu em queda nos quatro trimestres seguintes. No entanto, também é possível observar limitantes para o crescimento industrial, causados pela escassez de insumos e aumento dos custos industriais (queda

das indústrias de transformação no 2º trimestre de 2020).

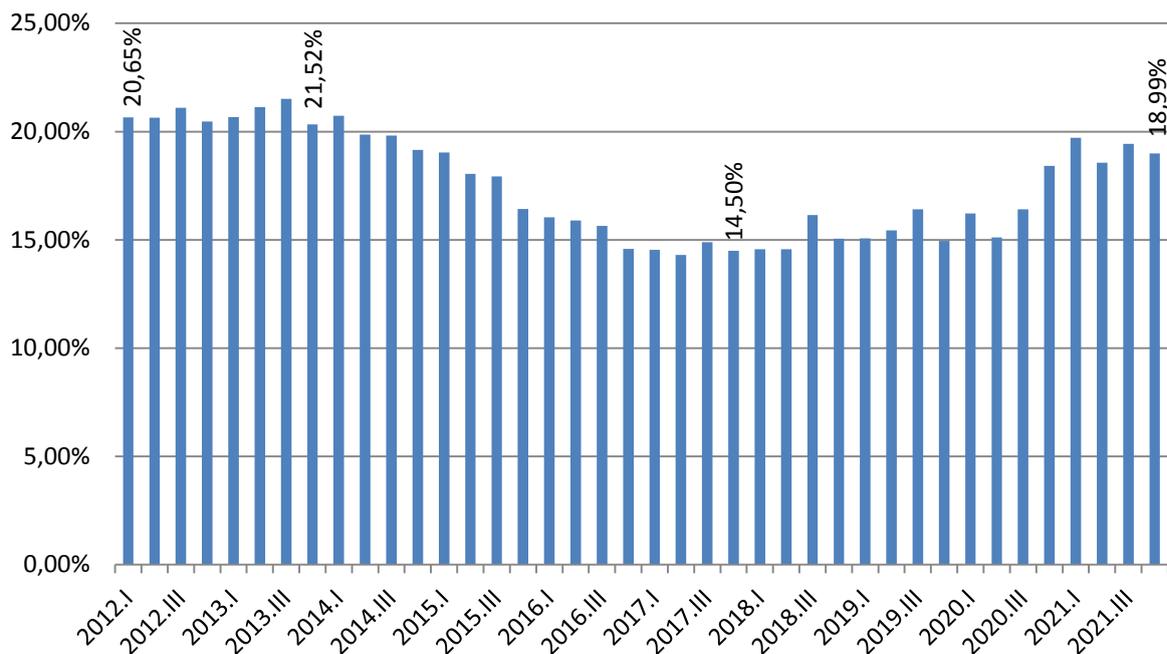


**Gráfico 1: Evolução trimestral da atividade econômica - Brasil, 1ºT/2012 a 4ºT/2021 (variação em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)**

**Fonte:** IBGE – Contas Nacionais Trimestrais. Adaptado de KREIN, J. Dari, et al 2021.

### 3.1.2 Taxa de investimento

Outra variável importante a se observar é o investimento agregado no país. Conforme os dados do Sistema de Contas Nacionais Trimestrais (SCNT) do IBGE, os investimentos mantiveram-se praticamente estagnados, apresentando uma oscilação positiva muito modesta desde a aprovação da reforma trabalhista. Veja o gráfico



**Gráfico 2: Evolução do investimento em % do PIB**

**Fonte:** IBGE – Sistema de Contas Nacionais Trimestrais.

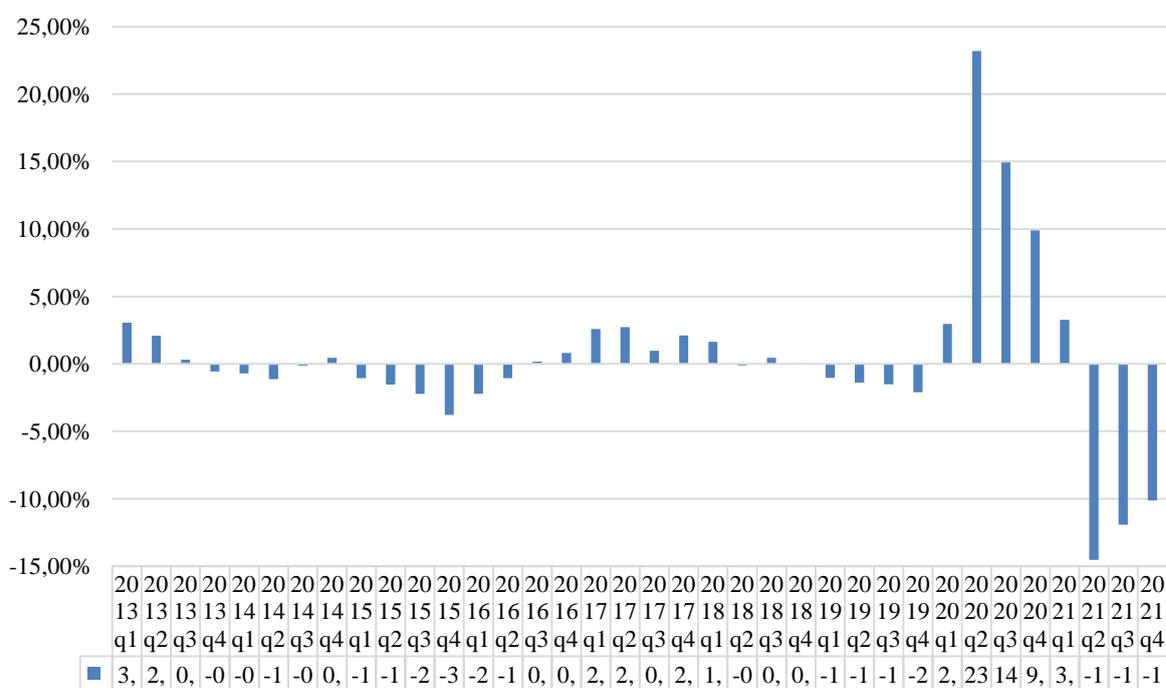
### 3.1.3 Produtividade do trabalho

Com base na metodologia de cálculo desenvolvida pelo Observatório da Produtividade (IBRE, 2020), pode-se observar, que não houve nenhum indicativo de que a reforma trabalhista tenha resultado em incremento da taxa de produtividade do trabalho dos três grandes setores brasileiros.

Segundo análise dos pesquisadores do Observatório da Produtividade do IBRE/FGV (Velooso et al., 2022), o desempenho ruim da produtividade nos trimestres pós-recessão está relacionado a um crescimento do número de trabalhadores ocupados em taxa ligeiramente superior à de crescimento da produção – com o agravante de que grande parte dos novos postos de trabalho, concentrados no setor de serviços, caracterizam-se por ocupações informais e precárias, tradicionalmente menos produtivas do que as ocupações formais.

O gráfico 3 mostra a taxa de crescimento da produtividade agregada (por hora trabalhada - variação em % em relação ao mesmo trimestre do ano anterior). Segundo o IBRE, os setores menos produtivos da economia, como outros serviços

(que inclui serviços prestados às famílias e serviços domésticos, dentre outras atividades), transporte e construção tiveram, em 2020, maior queda de valor adicionado em comparação com setores de maior produtividade, como intermediação financeira, serviços de informação e serviços imobiliários. Essas mudanças na composição do emprego e dos setores da economia tenderam a elevar a produtividade média da economia em 2020<sup>3</sup>.

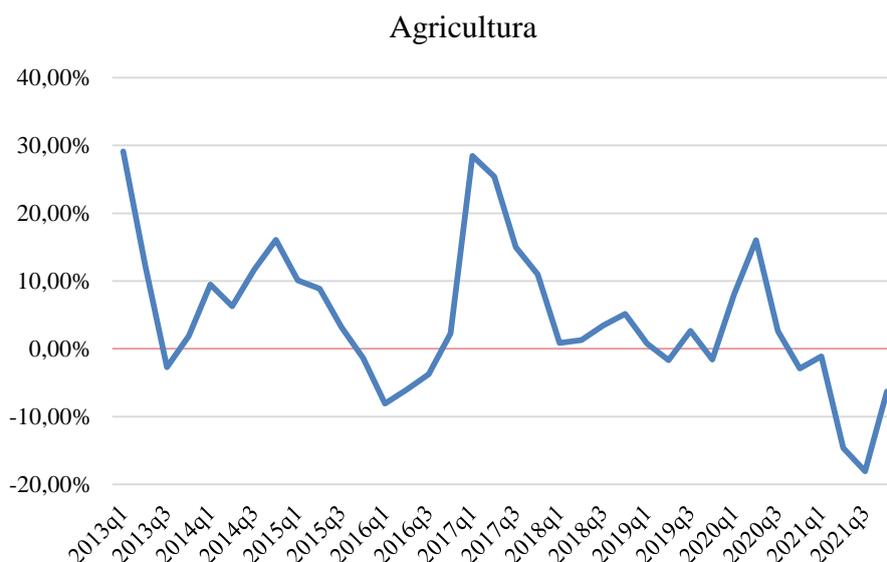


**Gráfico 3: Taxa de crescimento da produtividade agregada (por hora trabalhada - variação (%)) em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)**

**Fonte:** Elaboração do IBRE com base nas Contas Nacionais Trimestrais e PNADC (adaptado)

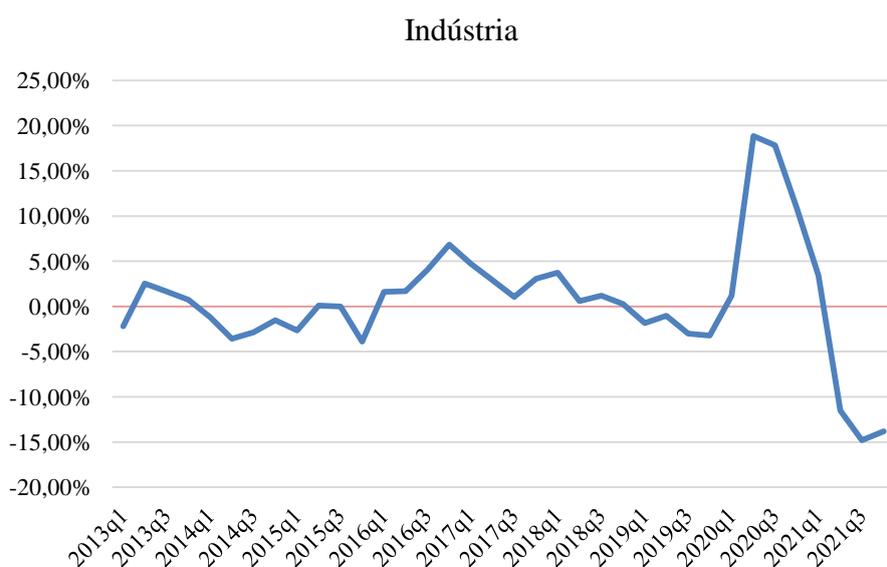
Os gráficos 4, 5 e 6 mostram a produtividade do trabalho na agricultura, indústria e serviços.

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://ibre.fgv.br/observatorio-productividade/artigos/apos-elevacao-atipica-em-2020-productividade-do-trabalho-apresenta>>



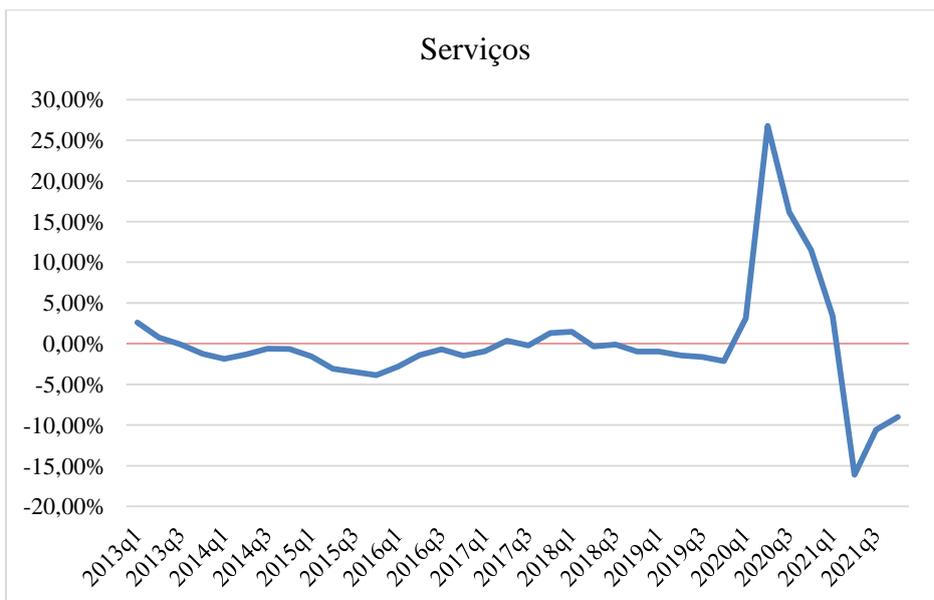
**Gráfico 4: Taxa de crescimento da produtividade do trabalho na agricultura (por hora trabalhada - variação (%) em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)**

**Fonte:** Elaboração do IBRE com base nas Contas Nacionais Trimestrais e PNADC



**Gráfico 5: Taxa de crescimento da produtividade do trabalho na indústria (por hora trabalhada - variação (%) em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)**

**Fonte:** Elaboração do IBRE com base nas Contas Nacionais Trimestrais e PNADC



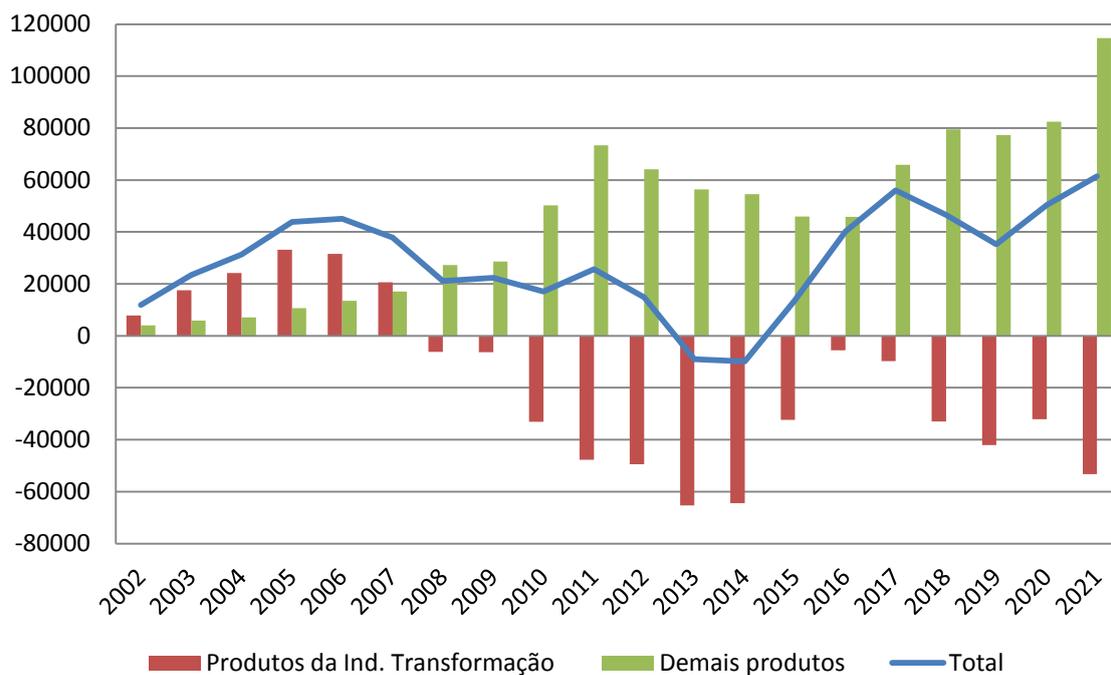
**Gráfico 6: Taxa de crescimento da produtividade do trabalho nos serviços (por hora trabalhada - variação (%) em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)**

**Fonte:** Elaboração do IBRE com base nas Contas Nacionais Trimestrais e PNADC

### 3.1.4 Comércio exterior

Além da produtividade, uma das justificativas para flexibilizar a regulação trabalhista é o aumento da competitividade no comércio internacional e valorização da indústria nacional. O que acontece com a balança comercial? Primarização da nossa pauta de comércio exterior, em prejuízo dos bens industrializados e em favor de produtos básicos, sendo que o Brasil dispõe de vantagens competitivas naturais. O déficit no comércio exterior de produtos da indústria de transformação saltou de US\$ 9,7 bilhões em 2017 para US\$ 42,0 bilhões em 2019 e, novamente, para R\$ 53,3 bilhões em 2021.

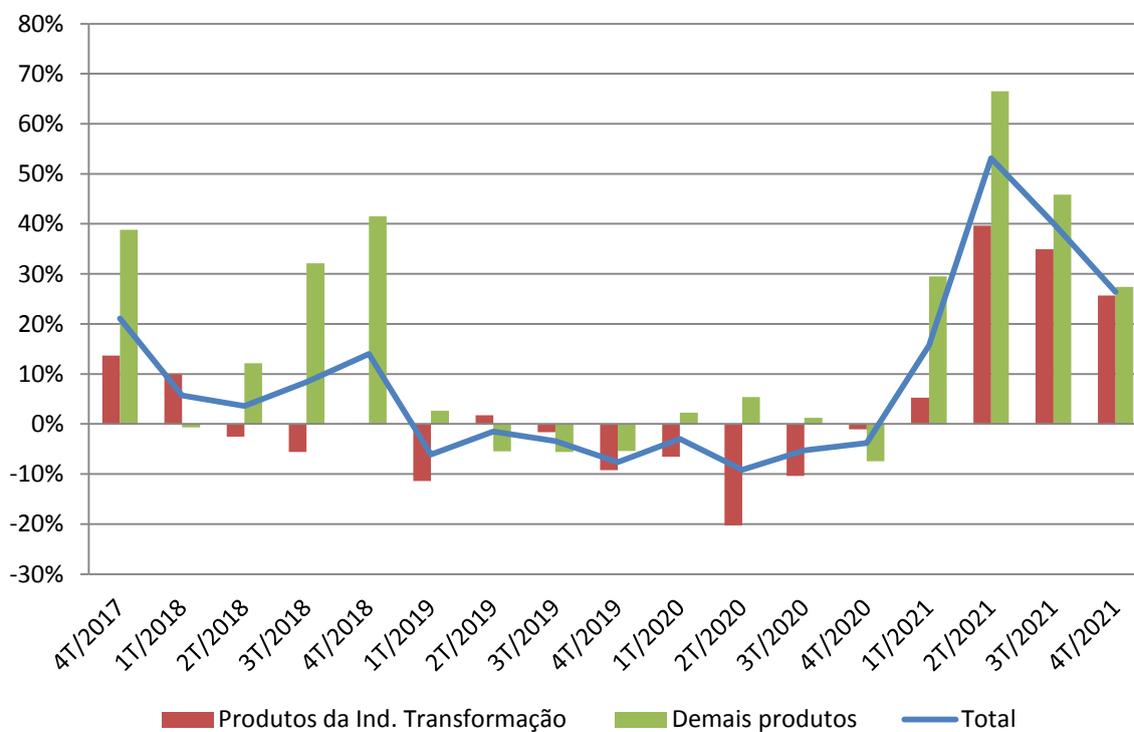
O gráfico 7 mostra a evolução do saldo comercial dos produtos da indústria de transformação e um compilado dos demais produtos.



**Gráfico 7: Evolução do saldo comercial por tipo de produto em US\$ bilhões**

Fonte: Comex Stat – Elaboração própria

O gráfico 8 mostra a evolução das exportações no período pós-reforma.



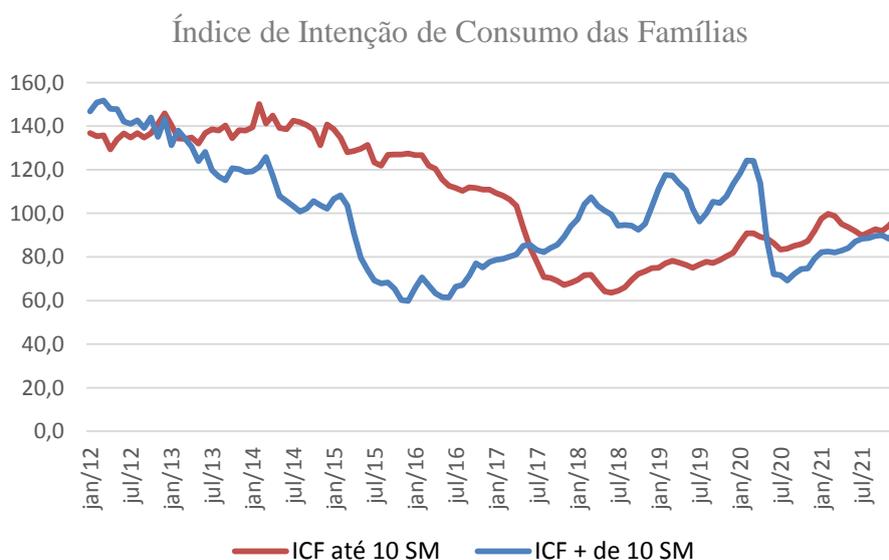
**Gráfico 8: Evolução das exportações no pós-reforma (variação em relação ao mesmo trimestre do ano anterior %)**

**Fonte:** Comex Stat – Elaboração própria

### 3.1.5 Consumo agregado

Embora o ideário reformador não leve em consideração a dimensão da demanda agregada e sua importância para o crescimento econômico e o desenvolvimento das forças produtivas, é preciso destacar que um dos efeitos econômicos relevante dos processos de desregulação do mercado de trabalho pode se dar na órbita do consumo agregado (Capaldo e Izureta, 2012).

As curvas do gráfico 9 apresentam o índice de Intenção de Consumo das Famílias (ICF) com renda até dez salários mínimos (SM) e superior a esse patamar. Feita a análise, percebe-se que tem ocorrido um descolamento entre a curva de intenção de consumo das famílias com renda de até dez SM e a curva que representa a intenção de consumo das famílias com a renda superior. Além disso, após o primeiro trimestre de 2020, parece haver um estreitamento entre elas.



**Gráfico 9: Índice de Intenção de Consumo das Famílias**

**Fonte:** FeComércio São Paulo

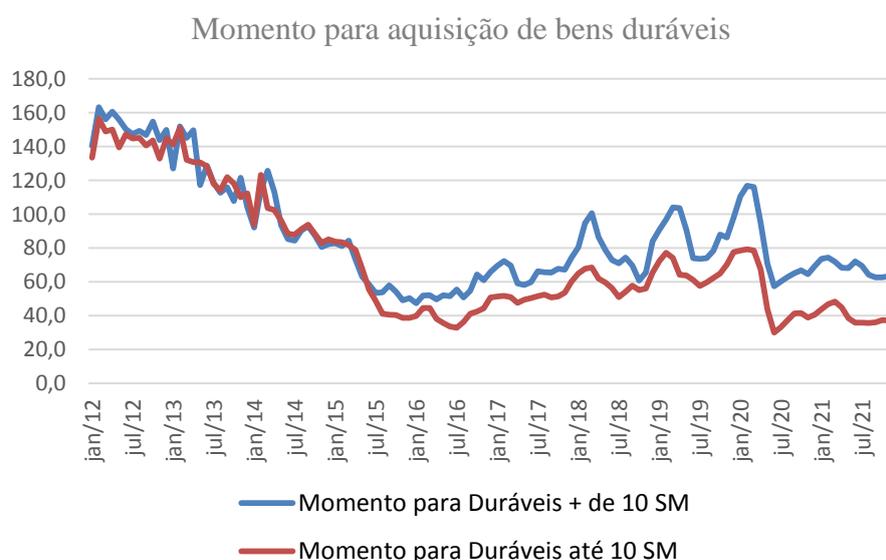
A pesquisa da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) em parceria com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomércio, 2020) indica que o novo padrão de regulação do trabalho tem afetado negativamente a relação renda/consumo entre as

famílias da classe trabalhadora, impulsionando o padrão de consumo das famílias brasileiras. Analisando-se em separado os gráficos 10, 11 e 12), pode-se perceber algumas razões específicas que explicam o caráter mais cauteloso da intenção de consumo das famílias com renda de até dez salários mínimos. A insegurança crescente quanto ao futuro do trabalho e da renda tem mantido as famílias mais cautelosas quanto à sua disposição de gasto. A queda na perspectiva profissional se justifica devido a desorganização do mercado de trabalho. O nível de consumo despencou a partir de 2015 e até o momento não alcançou o patamar de 2012.



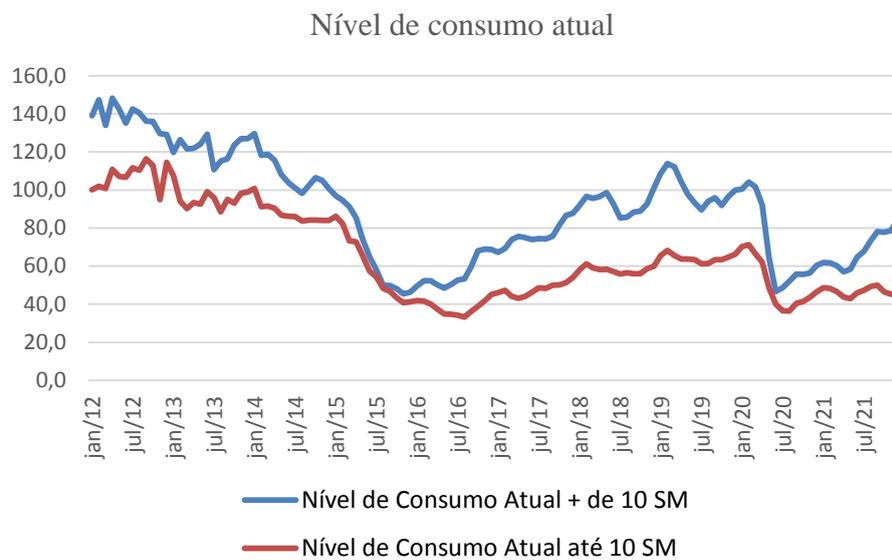
**Gráfico 10: Perspectiva profissional**

**Fonte:** FeComércio São Paulo – Elaboração própria



**Gráfico 11: Momento para aquisição de bens duráveis**

**Fonte:** FeComércio São Paulo – Elaboração própria



**Gráfico 12: Nível de consumo atual**

**Fonte:** FeComércio São Paulo – Elaboração própria

### 3.2 IMPACTOS DA REFORMA NO MERCADO DE TRABALHO

O balanço de quatro anos de implementação da Reforma, indica uma economia estagnada, crescente desemprego e informalidade.

A tese de que o excesso de legislação trabalhista cria obstáculos à livre movimentação dos mercados, à atividade econômica e aos investimentos não encontra respaldo nos indicadores de mercado do trabalho (Teixeira, 2019).

As mudanças nas leis do trabalho ocorreram no início da lenta retomada da atividade econômica em 2017. A questão que se coloca é se essas alterações que reduziram a proteção institucional dos trabalhadores ajudam ou dificultam a retomada da atividade econômica. A tabela 1 mostra as taxas de crescimento anual de 2012 a 2021 das variáveis selecionadas.

**Tabela 1 - Taxas de crescimento anual (2012 a 2021)**

Período	PIB	Consumo das Famílias	Consumo do Governo	Formação Bruta de Capital Fixo	Exportação	Importação
2012	1,9	3,5	2,3	0,8	0,7	1,1
2013	3,0	3,5	1,5	5,8	1,8	6,7
2014	0,5	2,3	0,8	-4,2	-1,6	-2,3
2015	-3,5	-3,2	-1,4	-13,9	6,8	-14,2
2016	-3,3	-3,8	0,2	-12,1	0,9	-10,3
2017	1,3	2,0	-0,7	-2,6	4,9	6,7
2018	1,8	2,4	0,8	5,2	4,1	7,7
2019	1,2	2,6	-0,5	4,0	-2,6	1,3
2020	-3,9	-5,4	-4,5	-0,5	-1,8	-9,8
2021	4,6	3,6	2,0	17,2	5,8	12,4

**Fonte:** IBGE: Contas Nacionais – Elaboração própria

O PIB deixou de cair em 2017 porque investimento e consumo das famílias deixaram de cair. Assim, em 2021, o nível do consumo das famílias quase se equipara a 2012 e 2013 e o volume de investimento subiu devido a escalada da inflação no ano. O superávit do comércio com outros países foi obtido devido a queda das importações do que da expansão das exportações. Para retomada mais consistente da atividade econômica, espera-se um aumento do investimento e do consumo das famílias e do governo.

Examinando o desempenho dos diferentes setores de atividade, ressalta

o papel da indústria de transformação e da construção civil na paralisação do crescimento do PIB, em 2014, e na queda da atividade econômica, em 2015 e 2016, prejudicando fortemente as atividades do comércio e dos transportes. Veja a tabela 2.

**Tabela 2 - Taxas de crescimento anual dos setores de atividade (2012 a 2021)**

Período	Agropecuária	Indústrias extrativas	Indústrias de transformação	Siup	Construção	Comércio
2012	-3,1	-1,9	-2,4	0,7	3,2	2,4
2013	8,4	-3,2	3,0	1,6	4,5	3,4
2014	2,8	9,1	-4,7	-1,9	-2,1	0,6
2015	3,3	5,7	-8,5	-0,4	-9,0	-7,3
2016	-5,2	-1,2	-4,8	6,5	-10,0	-6,6
2017	14,2	4,9	2,3	0,9	-9,2	2,3
2018	1,3	0,4	1,4	3,7	-3,0	2,6
2019	0,4	-9,1	-0,4	2,6	1,9	1,6
2020	3,8	1,3	-4,4	-0,3	-6,3	-3,1
2021	-0,2	3,0	4,5	-0,1	9,7	5,5

**Fonte:** IBGE: Contas Nacionais – Elaboração própria

### 3.2.1 Desemprego

**Tabela 3 - Taxas de desemprego das pessoas de 14 anos e mais de idade por sexo e cor (4º trimestres de 2016 a 2021)**

Ano	Total	Homens	Mulheres	Branco	Negros*
2012	6,9	5,7	8,5	5,5	16,9
2013	6,3	5,1	7,8	5,1	15,5
2014	6,6	5,6	7,9	5,4	15,5
2015	9,1	7,7	10,9	7,5	21,6
2016	12,2	10,7	14,1	9,6	28,8
2017	11,9	10,4	13,8	9,6	28,3
2018	11,7	10,1	13,8	9,3	28
2019	11,1	9,2	13,4	8,8	26,4
2020	14,2	11,9	17,2	11,6	33,7
2021	11,1	9	13,9	9	26,2

**Fonte:** Microdados PNADC/IBGE – Elaboração própria. \*Categorias preta e parda da variável de cor/raça do IBGE.

A queda da atividade econômica em 2015 e 2016 elevou a taxa de desemprego, que ficou muito alta no último trimestre de 2016. Há, entretanto, grandes diferenças nas taxas de desemprego. O desemprego é maior entre as mulheres e entre os negros. Observe a tabela 3.

Os desempregados estão distribuídos em maioria na população negra e entre as mulheres, como apresenta a tabela 4. É possível que esses resultados estejam refletindo problemas de comparabilidade no tempo devido à autodeclaração da cor, tendo ocorrido mudanças de comportamento na declaração das pessoas, aumentando a propensão para declarar as cores parda e negra.

**Tabela 4- Distribuição percentual dos desempregados por sexo e cor (4º trimestres de cada ano)**

Sexo	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Homem	47,6	47	48,7	48,7	49,8	49,5	48,1	46,5	47,8	45,5
Mulher	52,4	53	51,3	51,3	50,2	50,5	51,9	53,5	52,2	54,5
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Cor										
Branca	37,3	37,8	38	37,9	35,4	35,4	34,5	33,9	36,5	35,4
Negra*	62,2	61,7	61,3	61,5	63,9	64	64,7	65,2	62,7	63,5
Outra	0,5	0,5	0,7	0,6	0,7	0,6	0,8	0,9	0,8	1,1
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

**Fonte:** Microdados PNADC/IBGE – Elaboração própria. \*Categorias preta e parda da variável de cor/raça do IBGE.

A dificuldade de retomada da atividade da economia brasileira pode estar afetando a relação entre atividade econômica e geração de empregos. Como a População Economicamente Ativa (PEA) ainda cresce significativamente, embora em ritmo mais lento, observam-se dificuldades para uma redução mais intensa do número de desempregados, principalmente da população feminina e negra. É duvidoso que as alterações verificadas nas leis do trabalho, no sentido de aumentar a liberdade de ação dos empregadores, venham ajudar a economia brasileira a ter mais atividade e a gerar mais oportunidades ocupacionais.

### 3.2.2 Ocupação

O crescimento da população ocupada desproporcional ao crescimento do PIB, com a lenta retomada da atividade econômica fez a taxa de ocupação aumentar nos anos 2017 e 2021 (Tabela 5), mas neste último ano, a taxa de ocupação ainda é menor do que a verificada em 2014, antes da recessão (55,7% e 55,6%, respectivamente). O aumento da taxa de ocupação em 2019 reflete a redução da taxa

de desemprego (11,6% para 11%), já que a taxa de atividade deixou de aumentar e passou a oscilar desde 2017, sendo que a diminuição na taxa de desemprego, neste período, resultou do menor crescimento da PEA, já que o ritmo de aumento da população ocupada diminuiu, depois de 2017, apesar de ter-se mantido o ritmo lento de aumento anual do PIB.

**Tabela 5 - Taxa de ocupação das pessoas de 14 anos e mais de idade por sexo e cor (4º trimestres de cada ano)**

Ano	Total	Homens	Mulheres	Branços	Negros*
2012	58,32	70,27	47,12	60,24	56,70
2013	58,50	70,45	47,29	59,93	57,27
2014	58,22	69,74	47,42	59,58	57,09
2015	57,13	68,43	46,54	58,94	55,60
2016	55,12	65,72	45,19	57,74	53,04
2017	55,74	66,00	46,13	58,23	53,80
2018	55,93	66,02	46,47	58,24	54,12
2019	56,52	66,66	47,03	59,03	54,64
2020	51,11	61,74	41,15	53,17	49,43
2021	55,58	66,12	45,71	57,40	54,15

**Fonte:** Microdados PNADC/IBGE – Elaboração própria. \* Categorias Preta e parda da variável cor/raça do IBGE.

Portanto, quatro anos de modesta retomada da atividade da economia não interrompeu o declínio da participação do emprego com carteira do setor privado e ampliou as participações de trabalhadores por conta própria, empregados sem carteira do setor privado, pequenos empregadores e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho. A reforma trabalhista, reduzindo a proteção dos empregados, foi implementada neste quadro de debilidade da economia e da geração de oportunidades para ocupar a população economicamente ativa que ainda cresce significativamente. Veja a tabela 6.

**Tabela 6 - Posição na ocupação (%) das pessoas de 14 anos ou mais de idade por sexo e cor (4º trimestres de cada ano)**

	Empregad o no setor privado com carteira	Empregad o no setor privado sem carteira	Trabalhado r doméstico sem carteira e com carteira	Empregad o no setor público sem carteira e com carteira	Conta- própria	Demais posições *	Total
--	--	--	--	---	-------------------	-------------------------	-------

2014

Total	39,3	11,3	6,5	4	23,4	15,5	100
Homens brancos	44,1	10,3	0,6	2,7	25,7	16,6	100
Homens negros	40,1	15,8	0,9	2,7	29,5	11	100
Mulheres brancas	39,8	7,7	10,1	5,4	17	20	100
Mulheres negras	32,3	9,5	18	5,9	18,2	16,1	100
2016							
Total	37,7	11,6	6,8	3,5	24,5	15,9	100
Homens brancos	41,6	10,9	0,7	2,5	27,4	16,9	100
Homens negros	38,1	16,8	1	2,4	30,1	11,6	100
mulheres brancas	39,1	7,5	10,4	4,5	18	20,5	100
Mulheres negras	31,5	9	18,7	5,4	19,5	15,9	100
2017							
Total	36,2	12	6,9	4	25,2	15,7	100
Homens brancos	40	11,6	0,7	2,6	28,1	17	100
Homens negros	37	17,2	1,2	3	30,1	11,5	100
Mulheres brancas	36,8	7,9	10,6	5	19,5	20,2	100
Mulheres negras	30,5	9,4	18,4	5,8	20,3	15,6	100
2018							
Total	35,5	12,4	6,7	4	25,6	15,8	100
Homens brancos	38,9	11,8	0,7	2,8	28,7	17,1	100
Homens negros	36,7	17,4	1,1	2,8	30,4	11,6	100
Mulheres brancas	36,1	8,5	10,2	4,5	19,9	20,8	100
Mulheres negras	30	9,7	17,9	5,8	21,1	15,5	100
2019							
Total	35,6	12,5	6,7	3,9	26,0	15,3	100
Homens brancos	39,3	12,0	0,7	2,8	28,8	16,4	100
Homens negros	36,4	17,4	1,1	2,8	30,9	11,4	100
Mulheres brancas	36,3	9,0	9,9	5,4	20,5	18,9	100
Mulheres negras	30,3	9,6	17,9	5,6	21,3	15,3	100
2020							
Total	36,2	12,1	5,3	4,0	26,3	16,1	100
Homens brancos	33,5	11,2	0,8	2,8	34,1	17,6	100
Homens negros	30,8	18,0	1,2	3,2	33,5	13,3	100
Mulheres Brancas	31,8	6,9	8,5	6,0	22,3	24,5	100
Mulheres negras	25,5	8,3	35,2	6,8	23,4	0,9	100
2021							
Total	36,0	13,0	6,0	3,9	27,1	14,0	100
Homens brancos	33,7	12,4	0,9	2,9	34,6	15,6	100
Homens negros	30,4	19,3	1,4	3,1	34,2	11,6	100
Mulheres Brancas	31,4	8,3	9,6	4,2	23,7	22,8	100
Mulheres negras	25,7	9,9	16,5	6,8	23,3	17,9	100

**Fonte:** Microdados PNADC/IBGE. Elaboração própria. \*Servidor público e estatutário, empregador e trabalhador familiar auxiliar.

### 3.2.3 Trabalho formal e informal

A informalidade aqui caracterizada corresponde ao conceito amplo e se diferencia do IBGE, uma vez que incorpora o trabalho por conta própria com ou sem CNPJ, contribuinte ou não da previdência social e o empregado no setor público sem carteira (explicarei posteriormente). Em 2014, 46,3% das pessoas ocupadas se encontravam nessa condição, em 2021 evoluiu para 53,2% (tabela 7). Embora tenha crescido de forma contínua para todos os segmentos no período compreendido entre 2014 e 2021, é prevalecte entre as pessoas ocupadas negras, 62,4% e 58,1% para homens e mulheres, respectivamente. Contudo, foi entre homens e mulheres brancas que a informalidade evoluiu mais (15,7 pp e 12,0 pp). O aumento da informalidade, independentemente do sexo e da cor, ocorreu de forma mais intensa a partir do primeiro ano da lenta retomada da atividade econômica, em 2017 (3,3 pp).

**Tabela 7 - Posição na ocupação (%) agregada\* das pessoas de 14 anos e mais de idade por sexo e cor (4º trimestres de cada ano)**

Ano	Total		Homens				Mulheres			
	Formais	Informais	Branco		Negro		Branca		Negra	
	Formais	Informais	Formais	Informais	Formais	Informais	Formais	Informais	Formais	Informais
14	53,7	46,3	57,7	42,3	49	51	59,9	40,1	50	50
15	52,8	47,2	55,9	44,1	47,3	52,7	60,4	39,6	49,7	50,3
16	52,5	47,5	55,3	44,7	47,3	52,7	60	40	49,7	50,3
17	50,4	49,6	53,2	46,8	46,2	53,8	56,8	43,2	47,6	52,4
18	49,7	50,3	52,2	47,8	45,9	54,1	56	44	47,1	52,9
19	49,5	50,5	52,1	47,9	45,5	54,5	55,5	44,5	47	53
20	48,4	51,6	42,7	57,3	31,7	68,3	50,4	49,6	43,4	56,6
21	46,8	53,2	42,0	58,0	37,6	62,4	47,9	52,1	41,9	58,1

\*Formais: empregado no setor privado com carteira de trabalho assinada, empregado no setor público com carteira de trabalho assinada, trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada, militar e servidor estatutário.

Informais: Informais: empregado no setor privado sem carteira de trabalho assinada, empregado no setor público sem carteira de trabalho assinada, trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada, trabalhador por conta própria e trabalhador familiar auxiliar.

**Fonte:** Microdados PNADC/IBGE. Elaboração própria.

A tabela 8 mostra o total de pessoas ocupadas no emprego formal por sexo e a variação percentual em relação ao ano imediatamente anterior; observa-se que independente do sexo foram perdidos postos de trabalho formal no compilado

dos anos selecionados.

**Tabela 8 - Total de pessoas ocupadas no emprego formal por sexo**

Ano	Homens	Mulheres	Total	Varição (%)
2014	28.133.650	21.437.860	49.571.510	-
2015	27.061.695	20.999.112	48.060.807	-3,05%
2016	25.797.585	20.262.613	46.060.198	-4,16%
2017	25.912.235	20.369.355	46.281.590	0,48%
2018	26.084.761	20.546.354	46.631.115	0,76%
2019	26.098.500	20.617.992	46.716.492	0,18%
2020	26.081.089	20.155.087	46.236.176	-1,03%

**Fonte:** RAIS – Ministério da Economia

A tabela 9 mostra o total de pessoas por setor do IBGE e a variação percentual entre três períodos segundo dados da RAIS no modo vínculos. Os setores que mais perderam postos de trabalho foram a indústria de transformação, a construção civil e a administração pública, sendo que os dois primeiros são tradicionalmente de atividade econômica masculina<sup>4</sup>.

**Tabela 9 - Total de pessoas ocupadas por setor econômico do IBGE e variação por anos selecionados (%)**

Setores econômicos	2014	2016	2017	2019	2020	2014-2016	2017-2019	2017-2020
Extrativa Mineral	257.606	221.331	212.337	222.260	227.666	-14,1%	4,7%	7,22%
Indústria de transformação	8.171.022	7.148.013	7.105.206	7.135.063	7.188.734	-12,5%	0,4%	1,18%
SIUP	450.098	429.435	425.427	444.163	455.009	-4,6%	4,4%	6,95%
Construção Civil	2.815.686	1.985.404	1.838.958	1.850.749	1.970.686	-29,5%	0,6%	7,16%
Comércio	9.728.107	9.264.904	9.230.750	9.221.315	9.054.514	-4,8%	-0,1%	-1,91%
Serviços	17.313.495	16.708.852	16.772.645	17.508.912	17.215.415	-3,5%	4,4%	2,64%
Administração Pública	9.355.833	8.826.040	9.195.215	8.864.849	8.662.695	-5,7%	-3,6%	-5,79%
Agropecuária	1.479.663	1.476.219	1.501.052	1.469.181	1.461.457	-0,2%	-2,1%	-2,64%
Total	49.571.510	46.060.198	46.281.590	46.716.492	46.236.176	-7,1%	0,9%	-0,10%

**Fonte:** RAIS – Ministério da Economia

<sup>4</sup> Diferentemente do movimento de contração do emprego formal descrito acima, a informalidade cresceu no período.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) alterou a sua compreensão ao modificar o conceito de setor informal para economia informal, é um fenômeno que também está presente em atividades qualificadas e que prestam serviços para setores econômicos estruturados.

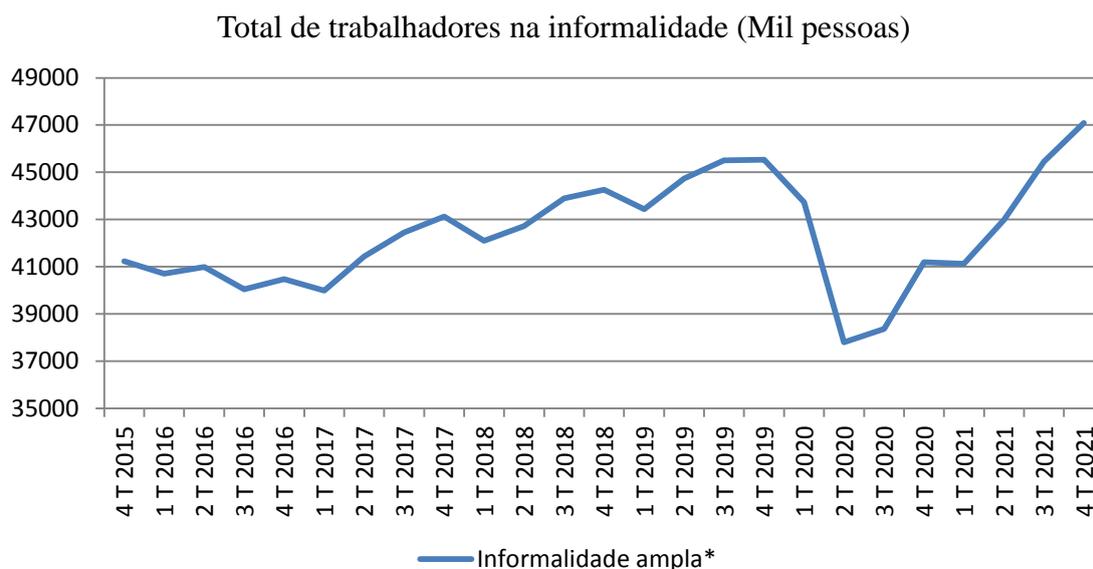
O esquema interpretativo decorrente dos avanços do conceito de informalidade propostos pela OIT, que permitiu uma evolução do conceito de ocupação do setor informal para o conceito de ocupação informal, ajuda a demonstrar que a própria atividade formal é capaz de gerar ocupações informais, especialmente na periferia, não somente pelo excedente populacional, mas também por uma regulação insuficiente da atividade econômica e do trabalho assalariado. Ou seja, a insuficiente regulação da atividade econômica e do trabalho permite que unidades formais, informais ou domiciliares contratem trabalho remunerado à margem da lei. (Baltar e Manzano, 2020, p.8)

Assim, a informalidade pode ser uma alternativa de “contratação” ainda mais barata dos que os contratos flexíveis. O empregador pode optar por não respeitar a legislação vigente. Considera-se formal a pessoa contratada de forma intermitente e parcial, mesmo que não se garanta a ela o acesso aos benefícios do sistema de proteção social.

Há duas formas de mensurar a informalidade: taxa de informalidade do IBGE e a taxa de informalidade mais ampla que será considerada neste trabalho.

A taxa de informalidade mais ampla corresponde aos trabalhadores assalariados sem registro no setor público e privado, trabalho doméstico sem carteira, os trabalhadores por conta própria e os auxiliares familiares. Percebe-se que o percentual de informais evoluiu de 46,3% em 2014 para 48,7% em 2021. Entre 2014 e 2021, a informalidade se ampliou em todas as ocupações: assalariado privado sem carteira (13%); doméstico sem carteira (%); setor público sem carteira (%) e conta própria (23,3%). O gráfico 13 apresenta o total de trabalhadores na informalidade ampla.

Para o IBGE, trabalhadores informais correspondem aos empregados no setor privado sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores familiares auxiliares, trabalhadores por conta própria sem CNPJ e empregadores sem CNPJ.



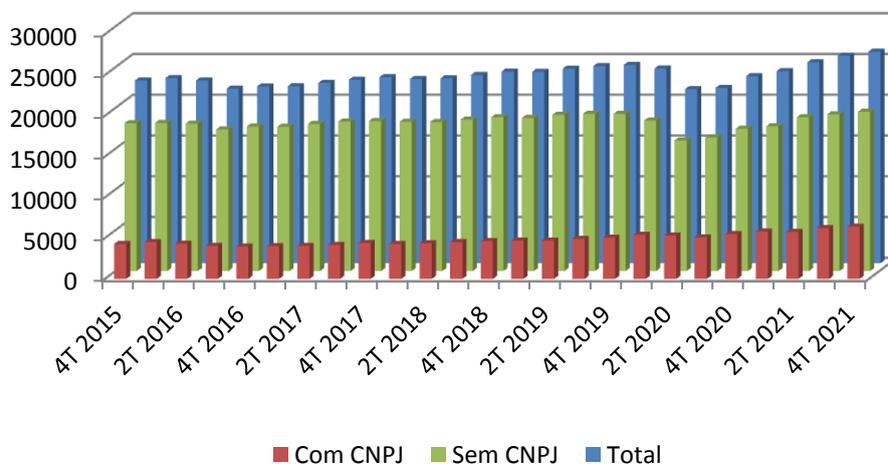
**Gráfico 13: Total de trabalhadores na informalidade (Mil pessoas)**

**Fonte:** IBGE/PNADC – Elaboração própria

A taxa de informalidade ampla foi de 27,3% da população ocupada no quarto trimestre de 2021, ou 47 milhões de trabalhadores informais.

Krein, J. Dari (et al 2021) afirma que reforma trabalhista criou a figura do autônomo exclusivo, em que um trabalhador pode prestar serviços de forma continuada a o outrem sem que necessariamente seja caracterizado o vínculo formal de emprego. Não há, nas nossas bases estatísticas, a aferição do autônomo, mas do trabalho por conta própria pela PNADC.

A maioria destes não tem CNPJ, o que indica tratar-se de uma estratégia de sobrevivência. O número de trabalhadores por conta própria (25,9 milhões de pessoas), ficou estável na comparação com o trimestre anterior, mas subiu 11,6% (mais 2,7 milhões de pessoas) no ano (gráfico 14).



**Gráfico 14: Trabalhadores por conta própria (Mil pessoas)**

**Fonte:** IBGE/PNADC – Elaboração própria

Inicialmente formulou-se a seguinte hipótese a respeito do problema: a Reforma teria incentivado a pejotização do trabalho. O termo surge da denominação Pessoa Jurídica e é utilizado para descrever o ato de manter empregados através da criação de empresas pelos contratados – a relação passa a ser entre empresas ao invés do contrato de trabalho entre a empresa e seus empregados.

A tese principal é que o avanço dos por conta própria apresenta relação com estratégias de sobrevivência, em um contexto de baixo dinamismo econômico e pouca geração de emprego.

Os dados mostram a continuidade da ampla prevalência dos contratos por prazo indeterminado tanto no setor privado quanto público no mercado de trabalho brasileiro. O contrato por prazo indeterminado brasileiro é flexível, pois o empregador privado tem liberdade de romper o vínculo sem justa causa. A “compensação” ao ex-empregado é financeira. Apesar da opção por formas de contratação mais baratas propiciadas pela reforma a tendência recente foi de crescimento do trabalho sem registro em carteira.

A pejotização, como o próprio nome define, refere-se ao processo de mascaramento e eliminação legal de relações de emprego, consolidando-se pela transformação do empregado em um prestador de serviços legalizado como pessoa jurídica. Trata-se, portanto, de

eliminar o vínculo de emprego para reconhecer e estabelecer relações de trabalho com o agora trabalhador autônomo, então desprovido de direitos, proteções e garantias associados ao assalariamento (krein, J. Dari, et al 2021)

Implementado como meio de retirar da informalidade trabalhadores autônomos de baixo rendimento, a figura do Microempreendedor Individual (Mei) mostrou-se, ao mesmo tempo, um vetor eficaz da transfiguração de trabalhadores celetistas em microempreendedores individuais<sup>5</sup>.

Em dezembro de 2010, os cadastrados no Mei eram 760 mil, ao passo que em dezembro de 2017, saltou para 7,8 milhões, em 2020 ultrapassou 11 milhões de ativos. Do total de 3.359.750 empresas abertas em 2020, 2.663.309 eram MEIs, representando um crescimento de 8,4% em relação ao ano de 2019<sup>6</sup>. É razoável supor que, ao menos em parte, o fenômeno da pejetização passou a contar com o cadastro de Mei, na medida em que esse estatuto foi utilizado para disfarçar uma possível relação de emprego existente.

### 3.2.4 Formas de contratação flexíveis: intermitente, parcial e terceirização

No presente texto são analisados o contrato intermitente, a ampliação do contrato parcial e a aprovação da terceirização.

Compreende-se como contratação flexível as modalidades alternativas introduzidas em relação ao “contrato padrão de emprego” (standard employment relationship) nas quais o tempo do contrato é determinado por serviço prestado, intermitente ou parcial, em que há maiores facilidades para despedir e os custos do empregador são menores. (KREIN, et al 2021, página 152).

A novidade trazida pelas novas modalidades, a partir dos anos 1980 nos países centrais e 1990 no Brasil, é que essas características passam a ser previstas para o conjunto do mercado de trabalho de forma permanente, e não para situações excepcionais e emergenciais, como ocorria anteriormente. São contratos de assalariados que se encontram nas estatísticas oficiais como trabalhadores formais, ou ainda, no caso

---

<sup>5</sup> Estudo do IPEA diz que MEI pesa na conta da previdência. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2018/01/os-desequilibrios-financeiros-do-microempreendedor-individual-mei/>> acessado em abril, 2022.

<sup>6</sup> Dados do Ministério da Economia.

brasileiro, trabalhadores com carteira de trabalho assinada. (Krein, J. Dari, 2007).

Nos anos 1990 foram inseridas duas novas modalidades no setor privado: o contrato por tempo parcial e o por prazo determinado. No setor público também foi estabelecida a possibilidade de contratos especiais e temporários, especialmente para as áreas de educação (professores temporários) e de saúde (contrações emergenciais)<sup>7</sup>. Também cresceu o número de contratados como comissionados, que são os servidores públicos demissíveis.

Mesmo os contratos acima citados, previstos antes dos anos 1990, apresentavam algumas restrições explícitas no seu uso, sendo permitidos para casos de substituição eventual de um trabalhador, para atividades transitórias e para setores caracterizados pela natureza sazonal de sua atividade, a exemplo do contrato temporário. A concepção dos novos tipos de contratos não visa mais a atender setores e situações específicas, mas a que esses contratos possam ser mais adaptáveis ao contexto econômico e à realidade da empresa, que está exposta a uma maior concorrência em razão da globalização e das mudanças tecnológicas.

Assim, o foco do problema do emprego é deslocado da dinâmica da economia e da forma de organização da vida social para o interior do mercado de trabalho e para os indivíduos em particular. (KREIN, et al 2021, p. 154)

Essas formas flexíveis de contratação denominadas de contratos a termo (Contrato a termo é um contrato não padronizado) apresentam um patamar menor de direitos e proteções sociais: não têm o direito ao auxílio doença; não têm aviso-prévio e o empregador fica desobrigado de pagar o adicional de 40% incidente sobre os depósitos ao FGTS; não têm direito ao seguro desemprego, pois este é destinado às dispensas sem justa causa; dificultam o acesso aos benefícios da seguridade social; e limitam e dificultam o direito ao gozo das férias.

As relações de trabalho já são flexíveis no Brasil. A reforma significa uma redução de direitos e de proteção social, deixando os trabalhadores em uma condição ainda mais vulnerável.

Porém, a reforma trabalhista de 2017 amplia a liberdade das empresas no manejo do trabalho de acordo com as suas necessidades e ainda reduz a proteção

---

<sup>7</sup> Em 2016 foram contratados profissionais da assistência social em Mariana/MG devido o rompimento da barragem de Fundão em novembro de 2015, contratos que perduram até o momento.

social dos assalariados.

a) contrato intermitente

Até o momento os últimos dados disponíveis do CAGED e da RAIS se limitam a dezembro de 2019 e dezembro de 2020 respectivamente. Os contratos intermitentes corresponde a um percentual relativamente baixo em relação ao total de contratos no período especificado pela tabela 10. No período entre novembro de 2017 e dezembro de 2019 foram desligados metade ou quase metade dos contratos intermitentes.

Os contratos intermitentes (tabela 11) estão distribuídos quando se trata dos homens em maioria no setor de serviços (43,3%), construção civil (20,3%) e comércio (19,4%). As mulheres estão distribuídas em maior número no comércio (48,2%) e nos serviços (42,9%).

**Tabela 10 – Total da movimentação e de contratos intermitentes, por sexo entre nov/2017 e dez/2019 (CAGED)**

Total da movimentação e de contratos intermitentes, por sexo entre nov/17 e dez/2019 (CAGED)			
Movimentação		Homens	Mulheres
Admitidos	Total	19.701.740	12.920.586
	Contratos intermitentes	137.553	83.404
	(%)	0,7%	0,6%
Desligados	Total	19.350.044	12.632.409
	Contratos intermitentes	54.294	32.209
	(%)	0,3%	0,3%

**Fonte:** Microdados do CAGED- Adaptado de Krein, J. Dari, et al 2021

**Tabela 11 – Distribuição dos contratos intermitentes, por setor entre nov/2017 e dez/2019 (CAGED)**

Distribuição dos contratos intermitentes, por setor entre nov/17 e dez/19 (CAGED)				
IBGE - Setor	Mulheres		Homens	
Extrativa mineral	24	0,03%	179	0,13%
Indústria de transformação	5.707	6,84%	20.367	14,81%
Serviços Indust. de Utilidade Pública	69	0,08%	334	0,24%
Construção civil	928	1,11%	27.916	20,29%
Comércio	40.173	48,17%	26.639	19,37%

Serviços	35.808	42,93%	59.560	43,30%
Administração pública	1	0,00%	5	0,00%
Agropecuária	694	0,83%	2.553	1,86%
Total	83.404	100%	137.553	100%

**Fonte:** Microdados do CAGED – Adaptado de Krein, J. Dari, et al 2021

**Tabela 12 - Percentual das pessoas ocupadas em contrato de trabalho intermitente**

Setor IBGE	2017	2018	2019	2020
Extrativa mineral	0,00%	0,03%	0,10%	0,17%
Indústria de transformação	0,01%	0,11%	0,27%	0,39%
Serviços industriais de utilidade pública	0,00%	0,02%	0,05%	0,04%
Construção Civil	0,02%	0,59%	1,23%	1,60%
Comércio	0,05%	0,16%	0,45%	0,48%
Serviços	0,01%	0,16%	0,39%	0,54%
Administração Pública	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Agropecuária	0,01%	0,06%	0,11%	0,15%
Total	0,02%	0,13%	0,33%	0,43%

**Fonte:** Microdados RAIS – Elaboração própria

b) contrato parcial

O contrato parcial já existia no arcabouço legal, mas a sua mensuração nos registros administrativos (RAIS e CAGED) começou depois que a reforma entrou em vigor, em novembro de 2017. Assim, não há como distinguir se houve crescimento após a reforma, pois não há dados disponíveis para serem comparados.

Dos 59.622 contratos em tempo parcial (homens) 72,28% foram desligados segundo dados do CAGED e disponibilizado na tabela 13. Das 91.534 mulheres contratadas 75,40% foram desligadas no período.

**Tabela 13 – Total da movimentação e contratos em tempo parcial, por sexo entre nov/2017 e dez/2019 (CAGED)**

Total da movimentação e contratos em tempo parcial, por sexo entre nov/17 e dez/2019 (CAGED)			
Movimentação		Homens	Mulheres
Admitidos	Total	19.701.740	12.920.586
	Contratos em tempo parcial	59.622	91.534
	(%)	0,3%	0,7%
Desligados	Total	19.350.044	12.632.409
	Contratos em tempo parcial	43.098	69.019
	(%)	0,2%	0,5%

**Fonte:** Microdados do CAGED- Adaptado, Krein, et al 2021

Do percentual dos ocupados em contrato parcial, o setor de serviços e de utilidade pública tiveram um singelo crescimento a partir de 2019.

**Tabela 14 - Percentual das pessoas ocupadas em contratos de trabalho em tempo parcial**

Setor IBGE	2017	2018	2019	2020
Extrativa mineral	0,08%	0,10%	0,60%	0,60%
Indústria de transformação	0,08%	0,11%	0,71%	0,45%
Serviços industriais de utilidade pública	0,34%	0,08%	1,66%	1,10%
Construção Civil	0,10%	0,14%	0,46%	0,26%
Comércio	0,21%	0,26%	0,83%	0,66%
Serviços	0,61%	0,77%	1,45%	1,48%
Administração Pública	0,10%	0,07%	0,08%	0,07%
Agropecuária	0,12%	0,14%	0,22%	0,19%
Total	0,31%	0,38%	0,88%	0,79%

**Fonte:** Microdados RAIS – Elaboração própria

### c) Terceirização

A terceirização ocorre quando uma empresa contrata mão de obra de outra empresa para prestar serviços. Mensurar os números da terceirização é algo quase impossível no Brasil, devido a falta de dados nas fontes oficiais. Para tal problemática, o Dieese desenvolveu uma metodologia que buscou construir uma proxy das atividades tipicamente terceirizáveis.

Segundo Neto, Cavalcante e Wenzel (2017), a terceirização se manifesta de formas bastante distintas: 1) por meio da relação de prestação de serviço entre empresas; 2) como relação de emprego triangular, por meio de agências de intermediação de mão de obra, via contratação temporária; 3) como modo de mascarar a relação de emprego, por meio da contratação de cooperativas, pessoa jurídica, autônomo, trabalho em estágio; 4) como expressão da informalidade, a exemplo do trabalho em domicílio e das sucessivas subcontratações dentro das cadeias de produção; 5) como expressão da especialização da atividade, sem que signifique necessariamente um rebaixamento no patamar de direitos existentes; e, 6) como trabalho análogo à escravidão.

Os trabalhadores terceirizados tendem a ser segmentados, inclusive, no

mesmo local de trabalho e enfrentam dificuldades adicionais para a ação e organização coletiva.

Os autores vêem a origem da terceirização no Brasil e no mundo a partir da revolução industrial. Com a internacionalização do capital a terceirização passou a ser a forma preferida de flexibilização do trabalho, sendo símbolo da modernidade empresarial e da competitividade mundial.

Segundo Graça Druck (2011) no caso do Brasil a terceirização tem sua origem no trabalho rural, através do sistema de “gato”, com a intermediação para a contratação de trabalhadores sazonais, flexíveis de acordo com os momentos das safras.

A partir do início dos anos 1990 que a terceirização assume centralidade deixando de ser externa para se tornar uma prática-chave para todo tipo de empresa, indústria, serviços públicos e privados, comércio, e em todo tipo de trabalho.

O Projeto de Lei nº 30 de 2015 libera a terceirização para qualquer tipo de atividade, sem diferenciação entre atividade-meio e atividade-fim, como hoje estabelecido pelo Enunciado 331. Ou seja, qualquer atividade poderá ser terceirizada, sendo aquela que é própria ou especialidade da contratante, contrariando o argumento de que uma das principais justificativas para a terceirização é a especialização.

Além da redução de custos e da transferência de responsabilidades pelo vínculo empregatício para terceiros, ocorre a fragmentação dos sindicatos (coletivos trabalhistas) e a criação de uma segmentação e discriminação entre os trabalhadores. Situação que tem implicação imediata sobre a organização coletiva e sindical. Há um processo de dispersão dos sindicatos, pois trabalhadores que trabalham numa mesma unidade produtiva podem estar representados por sindicatos diferentes a depender de qual empresa terceirizadora pertence.

No transcorrer dos anos 2000 a terceirização cresceu em todas as direções, destacadamente no setor público e nas empresas estatais. Não é de se estranhar devido aos permanentes ajustes fiscais dos sucessivos governos que como medida supendem concursos públicos e procuram sanar a necessidade de servidores através da terceirização em várias modalidades de contratação.

Ocorre desrespeito aos direitos estabelecidos para os empregados com carteira assinada, como atraso de salários, não depósito do FGTS, atraso do 13º, sem gozo de férias, sem uma comissão interna de prevenção de acidentes. No caso de

terceirizados no serviço público, caso estudado em uma universidade federal, encontrou trabalhadores por longo período sem férias, pois, as contratantes estabelecem contratos temporários ou não cumprem o contrato firmado com estas instituições e seus empregados não chegam a ter um ano de trabalho e, por isso, não podem tirar férias.

As pesquisas no Brasil são unânimes em revelar as condições de trabalho mais precárias dos trabalhadores terceirizados em relação aos demais trabalhadores. Ao se considerar o crescimento exponencial da terceirização, de forma epidêmica, generalizando-se para todas as atividades no setor privado e público, conclui-se que o fenômeno da terceirização é o principal indicador de precarização do trabalho em nosso país (Graça Druck, 2011).

Ao ficar sob a responsabilidade de empresas menores ou de “fundo de quintal”, os funcionários são mais expostos a violações de seus direitos, como exploração do trabalho análogo ao escravo, calotes de salários, riscos à sua saúde e jornadas de trabalho excessivas.

A terceirização ocorre quando uma empresa contrata outra empresa para que lhe forneça trabalhadores para prestarem serviços. A empresa que contrata o serviço paga à empresa terceirizante, e esta fica responsável pelo pagamento de salários e ordenados, gerenciamento de pessoal e obrigações trabalhistas. No mercado atual é utilizada principalmente para execução de “atividades-meio”, tais como serviços de limpeza, manutenção e segurança.

No mundo antigo, os escravos eram vistos como “coisas” e não como homens. Sendo considerados simplesmente, como propriedades dos grandes detentores de terra.

A Idade Média foi marcada pelo feudalismo, com a presença da servidão e de algumas corporações de ofício. Os servos estavam presos à terra em que trabalhavam. Em troca dos trabalhos prestados, recebiam somente a proteção dos donos das terras. Com a crise do modelo feudal, no final da Idade Média, novas formas de organização produtiva foram surgindo. A primeira que surgiu foi a chamada “corporação de ofício”, que dividiu os trabalhadores em três classes: aprendiz, companheiro e mestre. Este último concentrava o poder de organização e disciplina dessa relação, sem qualquer formalidade jurídica.

Somente com o fim do feudalismo e o surgimento da burguesia foi

que as relações de trabalho se intensificaram. Na Idade Contemporânea marcada pelas Revoluções, o Capitalismo viveu seu apogeu. Tal época foi marcada pelo “Estado Liberal”, sem interferência do Estado sobre o trabalho.

O trabalhador era livre para contratar as condições de seu trabalho, isso em tese, pois a lei da oferta e da procura os condicionavam a aceitar as piores condições de trabalho. Divisão em duas classes sociais, os proletariados e os capitalistas. Houve a intensificação das discussões em torno da questão social do trabalho e o início da transição para o Estado de Bem Estar Social (necessidade de intervenção do Estado para regular o desequilíbrio entre as classes sociais).

A competitividade entre as pessoas e entre as empresas mediante a organização produtiva e possibilidade de redução dos custos, provocaram a descentralização das atividades empresariais, possibilitando a fragmentação da cadeia produtiva como também o surgimento de novas relações trabalhistas, como a terceirização.

As primeiras noções sobre serviços terceirizados foram enfatizadas no Brasil na década de 60 com o estabelecimento das multinacionais em território nacional. O quadro 1 sintetiza a tentativa de regular a contratação de terceiros até o PL 30 de 2015.

**Quadro 1: Normativas da contratação de terceiros**

Decreto lei nº 1212 e 1216 de 1966	Autorizam o uso de serviços terceirizados.
Decreto nº 62756 de 1968	Legalizou a locação de mão de obra por meio de agências especializadas.
Decreto nº 1034 de 1969	Regulamenta serviços de vigilância em bancos diretamente ou através de empresas intermediadoras.
Década de 70	Implementação e consolidação do sistema terceirizado.
Lei nº 6019 de 1974	Estabelece tratativas do trabalho temporário.
Lei nº 7102 de 1983 regulamentada pelo decreto nº 89056 de 1983	Prevê a terceirização de serviços de vigilância e transporte de valores.
1986	Edição do Enunciado 256 para conter o avanço da terceirização.
1988	Constituição Federal.
1993 Enunciado 331	Permite a terceirização de determinados serviços.
Resolução nº 96 de 11 de setembro de 2000	Alteração do Enunciado 331. " O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, (...), desde que haja participado da relação processual e constem também do título executivo parcial

	(art. da Lei nº 8666/1993).
Projeto de Lei nº de 2015	Libera a terceirização para qualquer tipo de atividade, sem diferenciação entre atividade-meio e atividade-fim.

**Fonte:** Senado – Elaborado a partir de Graça Duck , 2011.

No final dos anos 80 e início da década de 90, o Brasil passou por uma série de mudanças institucionais e estruturais. Institucionais: Constituição Federal de 1988; estruturais: abertura da economia ao exterior de forma abrupta e dissociada de políticas industrial e agrícola. As mudanças que incluem a terceirização neste ambiente foram impulsionadas pela necessidade de uma reestruturação produtiva visando produtividade que garanta a competitividade.

Destacam-se, entre várias outras, a privatização de várias empresas públicas; a desregulamentação das relações de trabalho; a legislação antitruste; a liberalização comercial e as novas regras para investimentos diretos. Neste cenário de abertura comercial, algumas empresas optaram pelo redução dos quadros funcionais e da precarização das relações de trabalho, outras escolheram terceirizar as chamadas atividades-meio. Outras, ainda, combinaram essas duas estratégias. Em todos esses casos, o resultado para os trabalhadores foi a piora das condições de trabalho.

Vale salientar que, o que é terceirizado é a atividade e não a empresa ou o trabalhador, em outras palavras, contrata-se postos de serviços, não importando quem é a pessoa que irá desempenhar o trabalho, o que interessa mesmo é que o trabalho seja executado com qualidade por pessoa qualificada. Ou seja, a terceirização não é um mero fornecimento de trabalhadores, é a entrega de uma atividade completa a outra empresa (Carelli, et al 2003).

A reforma trabalhista estimula a terceirização ao estabelecer maior distanciamento entre as responsabilidades legais do tomador do serviço e do contratante e ao permitir que ocorra em qualquer nível de atividade. Com isso, a terceirização, dada a forma de organização das cadeias globais de produção, pode ganhar vestes de “quarteirização”, “quinteirização” etc..

Diferentemente daquilo que é proposto, a terceirização tem mascarado situações intensas de exploração, rompendo vínculos empregatícios diretos, ao tempo em que se apropria de trabalho com menor qualificação, em categorias mal organizadas coletivamente e mais vulneráveis.

### 3.3 PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Seguridade Social é uma criação da Constituição Federal de 1988, que integra a previdência social, a assistência social e a saúde em um único orçamento. Sua principal fonte de receita são as contribuições relacionadas ao mercado formal de trabalho (contribuição das empresas e dos trabalhadores assalariados).

Pela Constituição a Seguridade Social na sua totalidade seria financiada pelas contribuições sociais dos empregadores, dos trabalhadores, sobre a receita de concursos e prognósticos e receitas provenientes do orçamento fiscal (receitas públicas não vinculadas). Entretanto, o orçamento da Seguridade Social (OSS) nunca funcionou como previsto na constituinte, dado que o orçamento fiscal passou a competir pelos recursos a eles destinados<sup>8</sup>.

Com a criação de um salário mínimo fixado em lei (em 1988), ademais, estabeleceu-se que os benefícios assistenciais e previdenciários não podem ter valor inferior ao salário mínimo vigente.

O financiamento da Seguridade Social está determinado pelo artigo 195 da Constituição de 1988: “Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; b) a receita ou o faturamento; c) o lucro; II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; III – sobre a receita de concursos de prognósticos. IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.”

Como previsto na Constituição, a principal fonte de financiamento da seguridade social são as receitas das contribuições sociais, que somaram R\$ 884,5 bilhões em 2021 (tabela 15).

---

<sup>8</sup> ANFIP, 2016.

**Tabela 15 – Orçamento fiscal e de seguridade social: Receitas Correntes**

	2018	2019	2020	2021
Contribuições	843.378	884.499	913.455	884.493
Impostos, Taxas e Contribuições	491.076	534.862	572.137	589.495
Receita Patrimonial	89.299	120.532	127.377	91.065
Outras Receitas Correntes	46.694	54.427	52.304	45.666
Receita de Serviços	40.633	29.722	33.951	19.444
Outros	1.455	1.705	1.276	2.371
Total	1.512.534	1.625.748	1.700.501	1.632.534

**Fonte:** Controladoria Geral da União

A arrecadação previdenciária é a que tem o maior peso na arrecadação total para a Seguridade Social (ver apêndice A), e é a mais afetada pela reforma trabalhista, visto que depende do mercado de trabalho formal através da contribuição dos empregadores e empregados.

A tabela 16 mostra o valor das receitas segundo as fontes de recursos entre 2016 e 2020. Como é possível perceber, as receitas previdenciárias vem basicamente das contribuições e dos repasses da União.

**Tabela 16 - Valor das receitas do INSS e do FRGPS, segundo as fontes de recursos (R\$ Mil)**

Fontes de recursos	2016	2017	2018	2019	2020
Total	361.349.554	380.345.653	396.598.699	416.783.141	408.209.593
Recursos Ordinários (1)	17.675.626	13.921.707	-	-	-
Contribuição sobre Lucro de Empresas (2)	2.378	1.358	1.666	2.333	1.326
Contribuição para FINSOCIAL (3)	12.671	13.822	104.962	16.665	43.312
Recursos do Regime Geral de Previdência Social (4)	341.907.188	361.274.847	380.242.116	404.557.355	396.314.331
Recursos Financeiros Próprios - FRGPS (5)	-	2.993.956	257.943	315.740	325.493

Recursos Não financeiros Diretamente Arrecadados (6)	926.798	1.987.689	2.390.489	1.661.718	2.103.252
Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados (7)	802.761	17.213	5.382	3.021	48
Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público (8)	22.132	135.061	61.601	31.380	14.621
Receita de Aportes Periódico Compensação - RGPS-INSS (9)	-	-	13.534.540	10.194.930	9.407.210

---

**Fonte:** SIAF

Notas: (1) Total das fontes 100 e 300. (2) Total das fontes 151 e 351. (3) Total das fontes 153, 353 e 153057202. (4) Total da fonte 0154. (5) Total da fonte 180. (6) Total da fonte 150 e 250. (7) Total da fonte 280. (8) Total da fonte 163 e 263402010. (9) Total da fonte 186.

As receitas de contribuições são aquelas arrecadadas diretamente pela Previdência Social, como mencionado acima, das contribuições das empresas, empregadores domésticos, segurados e contribuintes individuais. As contribuições sociais das empresas cujas bases de incidência são o faturamento (COFINS) e o lucro (CSLL) e as que incidem sobre a receita de concursos e prognósticos são recolhidas pela União e, posteriormente, transferidas para a Previdência Social, conforme Lei nº 8212/1991.

### 3.4 PANDEMIA

Quando a pandemia aterrissou no Brasil, o país vivia um conjunto de crises entrelaçadas, seguidas de crescimento muito baixo do PIB. Com isso, nos primeiros meses de 2020 a taxa de desemprego estava estacionada em cerca de 12% da População Economicamente Ativa, quase 13 milhões de brasileiros.

Em abril de 2020 o governo destinou aos trabalhadores informais, os desempregados e aos beneficiários do Programa Bolsa Família uma ajuda emergencial de R\$600 por mês durante 3 meses (e estendido por mais 2 meses). Se a referência familiar era mãe “sozinha”, a mesma tinha direito a R\$1200 por mês. Até dezembro de 2020 foram pagas 9 parcelas, sendo as quatro últimas em um valor mais baixo (R\$300 ou R\$600). A partir de abril 2021 foram pagas mais 7 parcelas com um valor ainda menor as quatro últimas do ano anterior.

Poucos meses após a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarar a pandemia do Coronavírus, a América Latina se tornou a região mais afetada do mundo em termos de números de mortes<sup>9</sup>. Além da desigualdade já conhecida, a informalidade do mercado de trabalho é outro agravante da situação latino-americana (em particular a América do Sul). Segundo a OIT, o trabalhador informal é aquele sem garantias de proteção social e de direitos trabalhistas.

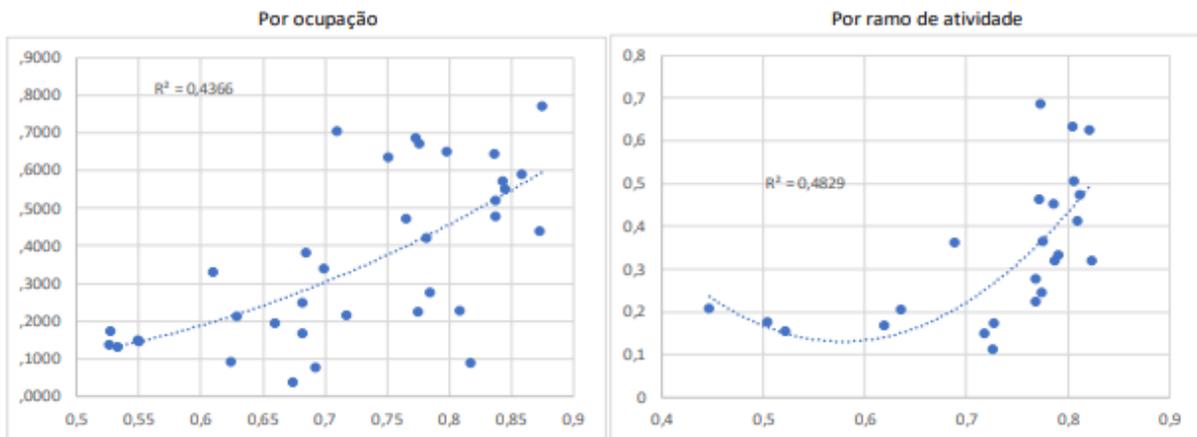
Os informais (em sua maioria) ganham sua renda com transações comerciais ou com prestação de serviços por meio do contato físico direto. As necessárias políticas de distanciamento social para prevenir a transmissão rápida e em massa do vírus, impactou diretamente nos meios de obtenção de renda destes trabalhadores. No Brasil 30,8 milhões de trabalhadores informais (empregados do setor privado e trabalhadores domésticos sem carteira, empregadores e empregados por conta própria sem CNPJ, e trabalhadores não remunerados) foram severamente afetados durante a pandemia.

O auxílio emergencial mencionado acima, representou perda substancial de renda para os trabalhadores informais (não que o auxílio não tenha sido importante). Segundo a PNAD Contínua, no primeiro trimestre de 2020, a renda média dos trabalhadores por conta própria foi de R\$1700. Os assalariados sem carteira, eram 11 milhões de brasileiros, e sua renda média foi de R\$1500.

O gráfico 15, reafirma o que foi dito no parágrafo anterior, que o auxílio emergencial representou perda substancial de renda para os informais e eles se viram “obrigados” a retornar ao trabalho; com R2 superior a 0,43 a correlação é clara, quanto mais informal a ocupação, maior é a taxa de retorno ao trabalho. Por ramo de atividade, a relação se intensifica com o aumento da informalidade do mesmo.

---

<sup>9</sup> <https://www.bbc.com/portuguese/geral-57535802> <acessado em 04 de janeiro de 2022>.



**Gráfico 15: Relação entre a taxa de informalidade na ocupação e no ramo de atividade e a taxa de retorno ao trabalho entre maio e agosto de 2020**

**Fonte:** PNAD-Covid-Agosto, extraído de Cardoso e Peres, 2020.

## IV CONCLUSÃO

A reforma trabalhista de 2017, constitui uma mudança significativa na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Instrumentalizada pela lei nº 13.467 de 2017, tinha como objetivo combater o desemprego gerado pela crise econômica de 2014. Entre outras mudanças, a reforma instituiu o trabalho intermitente e ampliou o contrato em tempo parcial.

O objetivo geral deste trabalho foi analisar se a redução da proteção institucional dos trabalhadores com as mudanças nas leis do trabalho em 2017 aumenta as dificuldades para a retomada da atividade econômica após a recessão de 2015-2016. A hipótese inicial de que a Reforma teria incentivado a pejetização do trabalho se mostrou válida.

Com base na metodologia de cálculo desenvolvida pelo Observatório da Produtividade (IBRE, 2020), pode-se observar, que não houve nenhum indicativo de que a reforma trabalhista tenha resultado em incremento da taxa de produtividade do trabalho dos três grandes setores brasileiros.

O novo padrão de regulação do trabalho tem afetado negativamente a relação renda/consumo entre as famílias da classe trabalhadora, impulsionando o padrão de consumo das famílias brasileiras. A insegurança crescente quanto ao futuro do trabalho e da renda tem mantido as famílias mais cautelosas quanto à sua disposição de gasto.

A maioria dos conta própria não tem CNPJ, o que indica tratar-se de uma estratégia de sobrevivência. O número de trabalhadores por conta própria (25,9 milhões de pessoas), ficou estável na comparação com o trimestre anterior, mas subiu 11,6% (mais 2,7 milhões de pessoas) em 2021.

Os desempregados estão distribuídos em maioria na população negra e entre as mulheres, como apresenta a tabela 4. É possível que esses resultados estejam refletindo problemas de comparabilidade no tempo devido à autodeclaração da cor, tendo ocorrido mudanças de comportamento na declaração das pessoas, aumentando a propensão para declarar as cores parda e negra.

Mediante a Reforma Trabalhista, a economia brasileira seguiu a trajetória de estagnação iniciada em 2015, o desemprego continua em alta, o avanço das formas flexíveis de contratação ampliou a desigualdade ocupacional em um

cenário de enfraquecimento das representações coletivas.

Sobre as dificuldades que podem ser encontradas na realização de uma pesquisa relacionada a Reforma Trabalhista ou mercado de trabalho em geral, ressaltou a limitação temporal dos dados disponíveis e uma mudança contínua nas metodologias das instituições (algumas) que fornecem os mesmos. Não existem ferramentas técnicas capazes de indicar sem entremetimento os efeitos da Reforma Trabalhista sobre a dinâmica econômica. Mensurar os números da terceirização é algo quase impossível no Brasil, devido a falta de dados nas fontes oficiais.

Por fim, sugere-se a continuidade de estudos de variáveis que possam impactar o mundo do trabalho e expor para a construção de políticas públicas mais eficientes.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LIRA, Vinícius Ferreira Lins; SILVA, Adalberto Oliveira da. **As reformas trabalhistas no mundo: a flexibilização no tempo de trabalho e na remuneração como vetor de precarização**. Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades. Salvador, n. 248, set./dez., p. 481-513, 2019. Disponível em: <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/538/469>

**Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil** / Organizadores: José Dari Krein, Denis Maracci Gimenez, Anselmo Luis dos santos. – Campinas, SP : Curt Nimuendajú, 2018. Capítulo 9: Reforma trabalhista e Financiamento, da previdência Social: simulação dos impactos da pejetização e da formalização.

KREIN, José Dari; ABÍLIO, Ludmila; FREITAS, Paula; BORSARI, Pietro; CRUZ, Reginaldo. **Flexibilização das relações de trabalho: insegurança para os trabalhadores**. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região / Escola Judicial do TRT - 15ª Região ; n. 1, jul./dez. 1991, pp. 41-66. Campinas/ SP, 1991. Disponível em: [https://trt15.jus.br/sites/porta1/files/fields/colecoesdotribunal\\_v/revista-do-tribunal-eletronica/2018/r-52-2018.pdf](https://trt15.jus.br/sites/porta1/files/fields/colecoesdotribunal_v/revista-do-tribunal-eletronica/2018/r-52-2018.pdf)

Paulo E. Baltar e Marcelo Manzano. **O problema da informalidade ocupacional na periferia do capitalismo**. Instituto de Economia UNICAMP, maio 2020. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/TD/TD379.pdf>. Acesso em 10 de fevereiro de 2022.

**O Trabalho pós-reforma trabalhista (2017)** [livro eletrônico]: volume 1 / organização: José Dari Krein [etal.]. São Paulo: Cesit - Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, 2021.

**Precarização e terceirização: faces da mesma realidade** / Marilane Oliveira Teixeira, Helio Rodrigues, Elaine d'Ávila Coelho (orgs.). – São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, 2016.

Fernando Veloso, Silvia Matos, Fernando de Holanda Barbosa Filho, Paulo Peruchetti. **Produtividade do trabalho continua em queda no quarto trimestre de**

2021. FGV/IBRE, 23 de março de 2022. Disponível em: <<https://blogdoibre.fgv.br/posts/produtividade-do-trabalho-continua-em-queda-no-quarto-trimestre-de-2021>>. Acesso em: 14 de abril de 2022.

**Terceirização do trabalho no Brasil : novas e distintas perspectivas para o debate** / organizador: André Gambier Campos. – Brasília : Ipea, 2018. Capítulos 2 e 3. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=32326:terceirizacao-do-trabalho-no-brasil-novas-e-distintas-perspectivas-para-o-debate&catid=410:2018&directory=1](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=32326:terceirizacao-do-trabalho-no-brasil-novas-e-distintas-perspectivas-para-o-debate&catid=410:2018&directory=1)

FREZ, Genivaldo Marcilio; MELLO, Vanessa Mieirol. **Terceirização no Brasil**. SADSJ-South American Development Society Journal. Volume 2, n. 4 (2016), pp. 78-101. São Paulo, Brasil. Disponível em: <http://www.sadsj.org/index.php/revista/issue/view/4>

da Silva Costa, Márcia. **Terceirização no Brasil: velhos dilemas e a necessidade de uma ordem mais includente**. Cadernos EBAPE.BR, vol. 15, núm. 1, enero-marzo, 2017, pp. 115-131. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, Brasil. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=323250132008>

BRASIL. Lei Nº 13467, de 13 de julho de 2017. **Reforma Trabalhista**, Brasília, DF, julho de 2019. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm)>. Acesso em: 27 de novembro de 2019.

Jeronim Capaldo and Alex Izurieta. **The Imprudence of Labour Market Flexibilization in a Fiscally Austere World**. [New York]: UN, Department of Economic and Social Affairs, Apr. 2012. Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/3859067>>. Acessado em: 20 de dezembro de 2021.

Graça Druck. **TRABALHO, PRECARIZAÇÃO E RESISTÊNCIAS: novos e velhos desafios?** CADERNO CRH, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 37-57, 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/qvTGPnsmnSfHYJjH4RXLN3r/?format=pdf&lang=pt>>. Acessado em 21 de dezembro de 2021.

## **APÊNDICE**

## Apêndice A - Receitas do orçamento da Seguridade Social (2005 a 2017)

Valores correntes, em R\$ milhões %

RECEITAS REALIZADAS	2005	2008	2009	2010	2013	2014	2015	2016	2017	Diferenças	
										2017 / 2016	2010 / 2009
<b>1. Receita de contribuições sociais</b>	<b>277.045</b>	<b>359.834</b>	<b>375.888</b>	<b>441.270</b>	<b>634.253</b>	<b>666.636</b>	<b>671.506</b>	<b>689.454</b>	<b>753.343</b>	<b>9,3</b>	<b>17,4</b>
Receita Previdenciária <sup>(1)</sup>	106.434	163.355	182.009	211.968	317.163	350.978	352.553	358.137	374.785	4,6	16,5
Arrecadação Previdenciária	106.434	163.355	182.009	211.968	307.146	337.503	350.272	358.137	374.785	4,6	16,5
Urbana	105.086	158.383	177.445	207.154	300.990	330.833	343.191	350.217	365.485	4,4	16,7
Rural	3.348	4.973	4.564	4.814	6.156	6.670	7.081	7.920	9.300	17,4	5,5
Compensações não repassadas <sup>(2)</sup>					10.017	13.474	2.281	nd	nd	nd	nd
Cofins	89.597	120.094	116.759	140.023	199.410	195.914	200.926	204.679	235.759	15,2	19,9
CSLL	26.232	42.502	43.592	45.754	62.545	63.197	59.665	68.143	75.651	11,0	5,0
PIS/Pasep	22.083	30.830	31.031	40.377	51.079	51.778	52.939	53.895	62.243	15,5	30,1
Outras contribuições <sup>(3)</sup>	30.699	3.053	2.498	3.148	4.056	4.770	5.423	4.600	4.905	6,6	26,1
<b>2. Receitas de entidades da Seguridade</b>	<b>11.220</b>	<b>13.355</b>	<b>13.941</b>	<b>14.608</b>	<b>15.397</b>	<b>19.022</b>	<b>20.709</b>	<b>27.685</b>	<b>24.942</b>	<b>-9,9</b>	<b>4,8</b>
Recursos Próprios do MDS	97	161	217	374	340	327	220	231	222	-4,1	72,6
Recursos Próprios do MPS	268	467	103	68	1.324	341	502	885	1.056	19,3	-33,4
Recursos Próprios do MS	983	2.588	2.803	2.990	4.110	4.710	4.325	4.317	3.805	-11,9	6,7
Recursos Próprios do FAT	9.507	9.708	10.367	10.649	8.919	12.896	14.745	20.666	18.223	-11,8	2,7
Recursos Próprios dos HU <sup>(4)</sup>	107	106	67	80	170	192	157	222	172	-22,3	20,0
Parcela dos Royalties para a Saúde							10	11	30	172,9	nd
Recursos próprios da Seguridade	nd	nd	nd	nd	14	2	79	86	130	52,0	nd
Taxas, multas e juros da Fiscalização	260	324	385	447	520	553	670	1.268	1.305	2,9	16,1
<b>3. Contrapartida do Orç. Fiscal para EPU <sup>(5)</sup></b>	<b>1.052</b>	<b>2.048</b>	<b>2.015</b>	<b>2.136</b>	<b>1.782</b>	<b>1.835</b>	<b>2.226</b>	<b>1.976</b>	<b>2.047</b>	<b>3,6</b>	<b>6,0</b>
<b>Receitas da Seguridade Social</b>	<b>289.318</b>	<b>375.238</b>	<b>391.844</b>	<b>458.014</b>	<b>651.431</b>	<b>687.494</b>	<b>694.441</b>	<b>719.115</b>	<b>780.332</b>	<b>8,5</b>	<b>16,9</b>

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - extração Siga Brasil – Senado Federal; para os dados do RGPS, o fluxo de caixa do Ministério da Previdência Social - MPS; e para as compensações não repassadas, ANFIP. Notas: (1) receitas e despesas previdenciárias líquidas acrescidas das compensações pela desoneração da folha de pagamentos; (2) compensação pela desoneração da folha de pagamentos não repassada; (3) inclui receitas provenientes dos concursos de prognósticos e as receitas da CPMF, extinta em 2007; (4) receitas dos hospitais universitários com a prestação de serviços saúde. Embora essa receita não seja típica da Seguridade Social, corresponde às despesas realizadas por essas unidades, computadas em Outras ações da Seguridade Social; (5) corresponde às despesas com Encargos Previdenciários da União – EPU, de responsabilidade do Orçamento Fiscal; (6) compensações com outros regimes previdenciários; (7) as despesas com benefícios de prestação continuada (LOAS e RMV) estão hoje agrupadas entre benefícios relativos a idosos e a pessoas com deficiência; (8) incluem despesas de pessoal ativo e todas as demais relativas ao custeio e investimento. Essas despesas, em 2017, estão influenciadas pela reforma ministerial que extinguiu o Ministério da Previdência e transferiu essas despesas administrativas para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Para

esse exercício, estão consideradas como previdenciária as classificadas na Função “Previdência Social”. Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.